



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

MINUTA EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25043.000146/2024-65)

Torna-se público que o DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediado na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 142, Caminho das Árvores, Salvador BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Requalificação do Gradil, e área externa da Sede do DSEI/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item, O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo Maior Desconto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1 real.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,

inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele

elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes

ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail *dseiba.sesai@saude.gov.br*, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Alveu Amoroso Lima, 142, Caminho das Árvores, Salvador Bahia, CEP: 41820-770.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I - Termo de Referência 14/2024 (0041907446)

11.11.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar N° 13/2024 (0041899606)

11.11.3. Anexo II - Minuta de Edital (0041951098)

11.11.4. Anexo III - Planilha Orçamentária Sintética (0041947328)

11.11.5. Anexo IV - Planilha Orçamentária Analítica (0041947383)

11.11.6. Anexo V - Planilha Orçamentária Resumo (0041947974)

11.11.7. Anexo VI - Curva ABC Serviço (0041948057)

11.11.8. Anexo VII - Curva ABC Materiais (0041948161)

11.11.9. Anexo VIII - Cronograma Físico-Financeiro (0041949496)

11.11.10. Anexo IX - Composição de BDI de Serviços (0041088863)

11.11.11. Anexo X - Composição de BDI de Materiais (0041088950)

11.11.12. Anexo XI - Minuta de Contrato (0041118805)

11.11.13. Anexo XII Memorial de Cálculo (0041951166)

11.11.14. Anexo XIII Memorial Descritivo (0041951250)

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio de Jesus Dias, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 11/10/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043722306** e o código CRC **C81B2473**.

Referência: Processo nº 25043.000146/2024-65

SEI nº 0043722306

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/BA
Rua Alceu Amoroso Lima, nº 142 - Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-770
Site - www.saude.gov.br

Termo de Referência 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	257032-DISTRITO SANITARIO ESP. INDIGENA - BAHIA	ELIAS SANTOS DA SILVA	06/08/2024 09:19 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		25043000146 /2024-65

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde 2024-2026:

4.1.2 descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.3. Aptidão frente a regularidade fiscal, econômica/contábil, trabalhista, idoneidade e social;

4.1.4. Disponibilidade de capital de giro, capaz de assegurar qualquer imprevisto, por um prazo de até 90 (noventa) dias;

4.1.5. Observância às exigências dos prazos e garantia dos serviços;

4.1.6. Atendimento das rotinas de trabalho a serem estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.7. Somente poderão participar desta licitação empresas que sejam especializadas no ramo, legalmente constituída, que atendam às condições do Termo de Referência e seus Anexos.

4.1.8. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.1.9 O Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde 2024-2026 encontra-se em anexo a este TR, porém já citamos os principais itens relacionados a Contratação

4.1.10 A preocupação com a sustentabilidade ambiental está presente nas contratações de produtos e serviços, que verifica as características relacionadas a:

- Menor utilização de recursos naturais nos processos produtivos.
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos.
- Maior vida útil
- Possibilidade de reutilização ou reciclagem.
- Geração de menor volume de resíduos.

Os projetos de obras de saneamento e edificações adotam sempre soluções mais sustentáveis, a exemplo:

- Postes de iluminação com geração de energia fotovoltaica.
- Estação de tratamento de esgoto.
- Utilização dos resíduos da obra na estação de tratamento de esgoto.
- Alojamentos com ventilação cruzada, para melhor climatização natural.
- Coberturas com maior aproveitamento da iluminação natural
- Correta destinação dos resíduos.
- Capacitações de forma ampla em saneamento.
- Plantações de árvores frutíferas.

A inserção de critérios ambientais nas especificações busca minimizar os impactos ambientais adversos gerados no curso da contratação de serviços e para a execução de obras, viabilizando o incremento de produtos sustentáveis colocados à disposição da sociedade e a inafastável preservação do meio ambiente, com a redução da utilização de matérias-primas e diminuição do descarte de resíduos na natureza.

Com a exceção das unidades de saúde localizadas em territórios indígenas (devido às suas especificidades e inaplicabilidade), é prática comum aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) a busca pela racionalização dos espaços físicos, com o compartilhamento de imóveis com outros órgãos e entidades públicas, a exemplo:

- Dsei Tocantins, que compartilhava com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa).
- Dsei Bahia, que compartilhava com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro). Agora previsto novo compartilhamento com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro).
- Dsei Manaus, com o Núcleo Estadual de Saúde.
- Previsão de futuro compartilhamento do Dsei Yanomami com a Funasa e a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. Vistoria

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.4.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.6. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto após a emissão da ordem de serviço.

5.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

5.2. Local da prestação dos serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados na Sede do DSEI BAHIA, localizada na R. Alceu Amoroso Lima, 142 - Caminho das Árvores, Salvador - Ba, 41820-770

5.2.2. Os serviços serão prestados de segunda à sexta, das 08 horas às 17 horas.

5.3. Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual deverá seguir o cronograma, apêndice deste Termo de Referência.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.4.1.1 A sede do DSEI funciona em um edifício da União, cedido pela FUNDACENTRO;
- 5.4.1.2 O gradil existente, consiste em perfis de ferro, já desgastados e corroídos pelo fator tempo, com vários pontos de corrosão e oxidação;
- 5.4.1.3 As coberturas das vagas do estacionamento em policarbonato, já está totalmente danificada;
- 5.4.1.4 A pavimentação externa atual precisa de uma reassentamento de paralelepípedos, refazer o passeio em piso de concreto e uma nova pavimentação em intertravado;
- 5.4.1.5 A infraestrutura para a automação dos portões;
- 5.4.1.6 Haverá instalação de quatro portões de acesso a veículos e um portão de pedestre;
- 5.4.1.7 Há a demolição de um muro de concreto armado;

5.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da

execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1 Verificação diária da execução dos serviços;

6.18.2 Análise da necessidade de substituição de materiais empregados.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação de serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1 Elaboração de planilha de "pleito" pela CONTRATADA;

7.3.2 Aferição "in loco" pela equipe de fiscalização do quantitativo executado;

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de(.....) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma da pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que

comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.
- 7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Maior Desconto.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Críticos de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.27 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.32.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.33 Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

8.34 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.35 Apresentação dos profissionais abaixo indicado, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado:

8.35.1 Para Engenheiro Civil ou Arquiteto: serviços de Instalação de Gradil Nylofor

8.36 Os profissionais indicados na forma supra deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.37 Comprovação de aptidão para execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.38 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.38.1 Instalação de Gradil Nylofor com quantitativo mínimo de 43 metros quadrados;

8.39 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.39.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.39.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.40 Caso admitida a participação de cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:

8.40.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.40.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.40.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.40.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.40.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.40.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispões o art. 112 da Lei n. 5764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 290.783,01 (duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e oitenta e três mil quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAQUIM DE CASSIO FILHO BARBOSA CHAGAS

Equipe de Planejamento

ELIAS SANTOS DA SILVA

Equipe de Planejamento

CESAR BONTEMPO TEIXEIRA

Equipe de Planejamento

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25043.000146/2024-65

2. Descrição da necessidade

A requalificação do gradil e da área externa da sede do DSEI/BA tem como objetivo principal a substituição do gradil por conta das partes altamente corroídas do gradil atual, que apresentam risco de queda. Além disso, há necessidade de instalar um novo portão de acesso à edificação para melhorar o fluxo de veículos e criar novas vagas de estacionamento. A requalificação também inclui a melhoria da pavimentação interna e a instalação de cobertura de policarbonato nas vagas existentes, visando preservar a edificação e garantir seu bom funcionamento.

O serviço é necessário também para atender a cláusula sexta do Termo de Cessão de Uso de Imóvel assinado entre o DSEI BAHIA e a FUNDACENTRO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena	Joaquim de Cassio Barbosa Chagas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA executará o serviço de requalificação do gradil e área externa da Sede do DSEI/BA em conformidade com o Termo de Referência, especificações técnicas, Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma Físico Financeiro, entre outros elementos indispensáveis para a execução dos serviços. Integram o edital de Licitação o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

O Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, integram o Edital de Licitação e do sucessivo contrato, bem como das condições técnicas e administrativas para a execução.

5. Levantamento de Mercado

O serviço de requalificação do gradil e da área externa da sede do DSEI/BA tem como objetivo substituir o gradil atual devido ao seu alto grau de degradação.

Na análise das alternativas para atingir os objetivos dessa contratação, os critérios utilizados foram: maior eficiência, menor custo de aquisição, resistência e durabilidade dos materiais, e maior simplicidade operacional.

Foi realizado um Levantamento de Mercado para identificar as diferentes soluções disponíveis, e as opções escolhidas para o fechamento do perímetro da edificação foram:

- Gradil Nylofor
- Muro de Grade

- Alambrado

Essas opções foram comparadas para determinar o melhor tipo de fechamento:

1. Gradil Nylofor:

Descrição: O Gradil Nylofor é um sistema de cercamento de alta segurança composto por painéis soldados de arame de aço galvanizado, geralmente revestidos com uma camada de PVC para maior durabilidade.

Características:

- Material: Aço galvanizado com revestimento de PVC.
- Segurança: Alta segurança devido à resistência dos painéis e à dificuldade de escalada.
- Durabilidade: Excelente, com alta resistência à corrosão e aos elementos climáticos.
- Estética: Visual moderno e discreto, com várias opções de cores.
- Instalação: Relativamente simples e rápida, geralmente não requer fundações complexas.
- Manutenção: Baixa, apenas inspeções regulares e limpeza ocasional.

Vantagens:

- Alta resistência e durabilidade.
- Boa relação custo-benefício a longo prazo.
- Visual esteticamente agradável e moderno.
- Requer pouca manutenção.

Desvantagens:

- Custo inicial mais alto comparado a opções mais simples.
- Pode necessitar de mão-de-obra especializada para instalação.

2. Muro de Grade:

Descrição: O Muro de Grade é uma estrutura mais robusta, frequentemente feita de barras de aço ou ferro, que pode ser combinada com concreto ou alvenaria para maior segurança.

Características:

- Material: Geralmente aço ou ferro, podendo ser combinado com concreto ou alvenaria.
- Segurança: Muito alta, devido à robustez e ao design que dificulta a escalada.
- Durabilidade: Excelente, especialmente com revestimentos adequados para proteção contra corrosão.
- Estética: Tradicional e robusto, podendo ser personalizado com designs ornamentais.
- Instalação: Mais complexa e demorada, frequentemente requer fundações.
- Manutenção: Moderada a alta, dependendo do material e das condições ambientais.

Vantagens:

- Altíssimo nível de segurança.
- Muito durável e resistente.
- Pode ser esteticamente personalizado.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado.
- Requer instalação complexa e mão-de-obra especializada.
- Pode necessitar de manutenção regular para prevenir corrosão.

3. Alambrado:

Descrição: O Alambrado é um cercamento de malha de arame entrelaçado, geralmente galvanizado, sendo uma opção econômica e prática para diversas aplicações.

Características:

- Material: Arame galvanizado ou revestido com PVC.

- Segurança: Moderada, depende da altura e do tipo de arame utilizado.
- Durabilidade: Boa, especialmente com arame galvanizado ou revestido.
- Estética: Simples e funcional, menos visualmente impactante.
- Instalação: Simples e rápida, pode ser instalada em diversas superfícies.
- Manutenção: Baixa, apenas inspeções regulares e reparos ocasionais.

Vantagens:

- Baixo custo inicial.
- Fácil e rápida instalação.
- Flexível para diversas aplicações.
- Requer pouca manutenção.

Desvantagens:

- Menor nível de segurança comparado a opções mais robustas.
- Menor durabilidade em ambientes agressivos, a menos que seja bem protegido contra corrosão.
- Esteticamente menos atraente.

Conclusão:

Concluimos que a melhor solução, considerando maior eficiência, menor custo de aquisição, resistência e durabilidade dos materiais, além de maior simplicidade operacional, é o Gradil Nylofor. Este tipo de gradil oferece uma boa relação entre segurança, durabilidade e uma estética moderna.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços de Requalificação do gradil, e área externa da Sede do DSEI/BA, localizada no município de Salvador/Ba, terá como objetivo:

- Remoção do Gradil existente;
- Demolição de Muro de Concreto (para abertura de novas vagas);
- Instalação de Gradil e Portões;
- Assentamento de Mureta para Gradil;
- Assentamento de pavimentação em intertravado;
- Recuperação de pavimentação em paralelepípedo;
- Recuperação da Pavimentação de Concreto;
- Instalação para Automação dos Portões;
- Demolição e Instalação de Cobertura em chapa Policarbonato alveolar nas estruturas existentes;
- Limpeza Final;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A pretendida contratação visa a requalificação da área externa da Sede do DSEI BAHIA, conforme as estimativas das quantidades estão descritas na Planilha Orçamentária.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 290.783,01

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 290.783,01 (duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e três reais e um centavo)**, conforme Planilha Orçamentária em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei 14.133/21 estabelece em seu Art. 47, inciso II que o princípio do parcelamento deve ser adotado nas licitações de serviço quando "for tecnicamente viável e economicamente vantajoso."

Nesse entendimento, optou-se pelo não parcelamento do objeto, também tendo como um importante parâmetro, o valor do orçamento base elaborado pelo órgão que é de **R\$ 290.783,01 (duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e três reais e um centavo)**. Analisando o orçamento base, qualquer empresa poderá participar do certame, garantindo assim a ampliação da competitividade entre os licitantes, não precisando efetuar o parcelamento para garantir o princípio legal supracitado.

Dessa forma, o não parcelamento da solução visa garantir uma maior agilidade e menor perda de tempo na execução dos serviços, ou seja, o parcelamento levaria à existência de vários cronogramas, um para cada empresa detentora de contrato, o que dificultaria o acompanhamento e a fiscalização.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretendida contratação será incluída no Planejamento de Contratações Anual - PCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a Requalificação do Gradil e Área externa da Sede do Dsei, os seguintes benefícios serão alcançados:

- Melhoria na segurança do imóvel, garantindo não acesso de pessoas não autorizadas;
- Melhoria na segurança dos trabalhadores do órgão, devido à ocorrência constante de quedas de trechos do Gradil;
- Garantir a integridade do imóvel;

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto deverá ser realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 6º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, que estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta.

A CONTRATADA deverá adotar processos ambientalmente responsáveis e eficientes na execução dos serviços para ampliação do sistema de abastecimento de água, dentre outro:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
- e) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- f) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias;
- g) Instruir os profissionais quanto ao adequado gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na execução dos serviços de manutenção.

Além disso, a CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação ambiental pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- (c) florestas plantadas; e
- (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O imóvel já foi cedido ao DSEI Bahia, sendo responsabilidade do órgão zelar pelo seu adequado cuidado e manutenção. De acordo com o Termo de Cessão de Uso de Imóvel, assinado pelo DSEI Bahia e pela Fundacentro, a conservação do imóvel e de seus equipamentos é obrigatória. Considerando que a área externa necessita de requalificação, aprovamos este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIAS SANTOS DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 16:40:22.

JOAQUIM DE CASSIO FILHO BARBOSA CHAGAS

Equipe de apoio

CESAR BONTEMPO TEIXEIRA

Guarda de Endemias



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA

DATA ELABORAÇÃO: 12/07/2024

PROCESSO: 25043.000146/2024-65

BDI SERVIÇOS: 22,47%

LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA

BDI MATERIAIS: 16,32%

MUNICÍPIO: SALVADOR

ESTADO: BAHIA

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SBC - 06/2024 - BAHIA

LATITUDE: 12°58'43.3"S

EMBASA - 01/2024 - BAHIA

LONGITUDE: 38°27'27.1"W

DATUM: WGS84

ALTITUDE: 2

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA 82444/BA

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
R\$ 237.441,62	R\$ 290.783,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					46.883,20	16,12 %
1.1	SESANI/BA- 217	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART ACIMA DE R\$ 15.000,00	UND	1,00	262,55	321,54	321,54	0,11 %
1.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	126,51	154,93	6.197,20	2,14 %
1.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	6.778,92	8.302,14	33.208,56	11,45 %
1.4	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4,00	1.250,00	1.530,87	6.123,48	2,11 %
1.5	SESANI/BA- 218	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CONTAINER 2,20x6,20M	und	2,00	421,50	516,21	1.032,42	0,36 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					35.223,39	12,11 %
2.1	016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	m²	6,40	297,05	363,79	2.328,25	0,80 %
2.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	m²	160,10	93,54	114,55	18.339,45	6,31 %
2.3	022194	SBC	RETIRADA GRADES DE FERRO	m²	186,04	47,21	57,81	10.754,97	3,70 %
2.4	022104	SBC	DEMOLICAO MECANICA DE CONCRETO SIMPLES ACIMA DE 2.0M3	m³	4,94	615,11	753,32	3.721,40	1,28 %
2.5	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6,88	9,42	11,53	79,32	0,03 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					322,96	0,11 %
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,87	91,89	112,53	322,96	0,11 %
4			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					33.940,41	11,67 %
4.1	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	99,80	87,13	106,70	10.648,66	3,67 %
4.2	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	94,40	80,44	98,51	9.299,34	3,21 %
4.3	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	213,52	261,49	1.045,96	0,36 %
4.4	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	129,75	81,48	99,78	12.946,45	4,46 %
5			ESTRUTURA					28.841,31	9,92 %
5.1			FIXAÇÃO NA ESTRUTURA					10.560,90	3,63 %
5.1.1	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,55	1.009,15	1.235,90	3.151,54	1,09 %
5.1.2	101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	M	19,80	153,41	187,88	3.720,02	1,28 %
5.1.3	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	3,07	981,26	1.201,74	3.689,34	1,27 %
5.2			MURETA GRADIL, MURETA CANTEIRO ÁRVORES					18.280,41	6,29 %
5.2.1	89469	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	45,67	114,22	139,88	6.388,31	2,20 %
5.2.2	104410	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	102,92	5,48	6,71	690,59	0,24 %
5.2.3	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	76,75	61,67	75,52	5.796,16	2,00 %
5.2.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	102,92	42,89	52,52	5.405,35	1,86 %
6			INSTALAÇÃO DE GRADIL E PORTÕES					119.367,81	41,05 %
6.1	15.03.84	EMBASA	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE PINTURA	m²	141,99	264,89	324,41	46.062,97	15,88 %
6.2	15.03.89	EMBASA	PORTA/PORTÃO EM GRADIL NYLOFOR, 1 FOLHA PIVOTANTE	m²	42,63	1.404,07	1.719,56	73.304,84	25,27 %
7			INSTALAÇÕES PARA AUTOMAÇÃO DE PORTÃO					10.830,07	3,72 %
7.1	112564	SBC	KIT PARA AUTOMACAO DE PORTAO DESLIZANTE (CORRER)	UN	4,00	1.173,59	1.437,29	5.749,16	1,98 %
7.2	104786	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	91,40	8,65	10,59	967,92	0,33 %
7.3	061120	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC 32mm 1.1/2"	M	91,40	15,88	19,44	1.776,81	0,61 %
7.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	274,20	6,96	8,52	2.336,18	0,81 %
8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					15.373,86	5,29 %
8.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	183,96	23,44	28,70	5.279,65	1,82 %
8.2	100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	75,54	100,24	122,76	9.273,29	3,20 %
8.3	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_03/2024	m²	44,64	15,02	18,39	820,92	0,28 %

Total sem BDI 237.441,62
Total do BDI 53.341,39
Total Geral 290.783,01



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESAÍ

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA
PROCESSO: 25043.000146/2024-65
LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA
MUNICÍPIO: SALVADOR
ESTADO: BAHIA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE: 12°58'43.3"S
LONGITUDE: 38°27'27.1"W
DATUM: WGS84
ALTITUDE: 2

ELABORAÇÃO: 12/07/2024
BDI SERVIÇOS: 22,47%
BDI MATERIAIS: 16,32%
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA 32444/BA

ARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
R\$ 237.441,62	R\$ 290.783,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							46.883,20			
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.				Valor Unit	Total	
Composição	SESANI/BA-217	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART ACIMA DE R\$ 15.000,00	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000				262,55	262,55	
Insumo	SESANI/BA-026	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART ACIMA DE R\$ 15.000,00	Serviços	UNID	1,0000000				262,55	262,55	
						MO sem LS =>	0	LS =>	0	MO com LS =>	0	
						Valor do BDI =>	58,99				Valor com BDI =>	321,54
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>				321,54
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.				Valor Unit	Total	
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000				126,51	126,51	
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000				2,07	2,07	
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra	H	1,0000000				122,31	122,31	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000				1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000				0,04	0,04	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000				0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000				0,74	0,74	
						MO sem LS =>	124,38	LS =>	0	MO com LS =>	124,38	
						Valor do BDI =>	28,42				Valor com BDI =>	154,93
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>				6.197,20
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.				Valor Unit	Total	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000				6.778,92	6.778,92	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000				112,34	112,34	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000				6.152,30	6.152,30	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000				252,08	252,08	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000				7,31	7,31	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000				18,73	18,73	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000				236,16	236,16	
						MO sem LS =>	6264,64	LS =>	0	MO com LS =>	6264,64	
						Valor do BDI =>	1523,22				Valor com BDI =>	8302,14
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>				33.208,56
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.				Valor Unit	Total	
Composição	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000				1.250,00	1.250,00	
Insumo	00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	Equipamento	MES	1,0000000				1.250,00	1.250,00	
						MO sem LS =>	0	LS =>	0	MO com LS =>	0	
						Valor do BDI =>	280,87				Valor com BDI =>	1530,87
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>				6.123,48
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.				Valor Unit	Total	
Composição	SESANI/BA-218	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CONTAINER 2,20x6,20M	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	und	1,0000000				421,50	421,50	
Composição Auxiliar	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	150,0000000				2,81	421,50	
						MO sem LS =>	52,5	LS =>	0	MO com LS =>	52,5	
						Valor do BDI =>	94,71				Valor com BDI =>	516,21
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>				1.032,42
2			SERVIÇOS PRELIMINARES							35.223,39		
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.				Valor Unit	Total	
Composição	016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	DESPESAS LEGAIS	m²	1,0000000				297,05	297,05	



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESAII

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA
PROCESSO: 25043.000146/2024-65
LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA
MUNICÍPIO: SALVADOR
ESTADO: BAHIA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE: 12°58'43.3"S
LONGITUDE: 38°27'27.1"W
DATUM: WGS84
ALTITUDE: 2

ELABORAÇÃO: 12/07/2024
BDI SERVIÇOS: 22,47%
BDI MATERIAIS: 16,32%
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA 32444/BA

ARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
R\$ 237.441,62	R\$ 290.783,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,5480000		21,79	11,94	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0960000		13,79	15,11	
MO sem LS =>						27,05	LS =>	0	MO com LS =>	27,05
Valor do BDI =>						66,74	Valor com BDI =>			363,79
							Quant. =>	6,4000000	Preço Total =>	2.328,25

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000		93,54	93,54	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,7350000		31,88	23,43	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0066000		41,23	0,27	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0264000		39,70	1,04	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0061000		478,68	2,91	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 17,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000		9,50	11,65	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000		17,46	1,18	
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA 12,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000		6,78	13,56	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000		47,44	27,76	
MO sem LS =>						26,14	LS =>	0	MO com LS =>	26,14
Valor do BDI =>						21,01	Valor com BDI =>		114,55	
						Quant. =>	160,1000000	Preço Total =>		18.339,45

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	022194	SBC	RETIRADA GRADES DE FERRO	DEMOLICOES	m²	1,0000000	47,21	47,21		
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5480000	21,79	11,94		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5580000	13,79	35,27		
MO sem LS =>						47,21	LS =>	0	MO com LS =>	47,21
						Quant. =>	186,0400000	Preço Total =>	10.754,97	

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	022104	SBC	DEMOLICAO MECANICA DE CONCRETO SIMPLES ACIMA DE 2,0M3	DEMOLICOES	m³	1,0000000	615,11	615,11		
Insumo	030568	SBC	PA CARREGADEIRA PNEUS 2,6m3 170CV	Material	H	0,0110000	222,85	2,45		
Insumo	030572	SBC	CAMINHAO BASCULANTE DIESEL 140CV 8,0m3	Material	H	0,0500000	129,20	6,46		
Insumo	030589	SBC	MARTELETE/ROMPEDOR/PERFURADOR ATLAS TEX-41	Material	H	4,2500000	30,20	128,35		
Insumo	031374	SBC	COMPRESSOR REBOCAVEL ATLAS XAS 186 350pcm, MOTOR DIESEL, 111CV	Material	H	1,6500000	174,35	287,67		
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,7310000	21,79	15,92		
Insumo	099062	SBC	OPERADOR DE COMPRESSOR	Mão de Obra	H	1,5070000	21,79	32,83		
Insumo	099162	SBC	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,0460000	28,18	1,29		
Insumo	099361	SBC	OPERADOR DE MARTELETE	Mão de Obra	H	3,8820000	21,79	84,58		
Insumo	099516	SBC	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	0,0100000	21,79	0,21		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,9280000	13,79	54,16		
MO sem LS =>						190,18	LS =>	0	MO com LS =>	190,18
Valor do BDI =>						138,21	Valor com BDI =>			753,32
						Quant. =>	4,9400000	Preço Total =>	3.721,40	

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,42	9,42		
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	219,57	1,82		
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0151000	99,76	1,50		
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0267000	180,40	4,81		
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0203000	63,57	1,29		
MO sem LS =>						1,96	LS =>	0	MO com LS =>	1,96



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESAÍ

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA
PROCESSO: 25043.000146/2024-65
LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA
MUNICÍPIO: SALVADOR
ESTADO: BAHIA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE: 12°58'43.3"S
LONGITUDE: 38°27'27.1"W
DATUM: WGS84
ALTITUDE: 2

ELABORAÇÃO: 12/07/2024
BDI SERVIÇOS: 22,47%
BDI MATERIAIS: 16,32%
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA-32444/BA

ARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
R\$ 237.441,62	R\$ 290.783,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Valor do BDI => 2,11									
Valor com BDI => 11,53									
Quant. => 6,8800000									
Preço Total => 79,32									
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						322,96
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	MOVT -	m³	1,0000000			91,89	91,89
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000			23,23	91,89
MO sem LS =>					57,55	LS =>	0	MO com LS =>	57,55
Valor do BDI =>					20,64			Valor com BDI =>	112,53
Quant. =>					2,8700000			Preço Total =>	322,96
4			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						33.940,41
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total
Composição	101852 SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARELELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARELELEPÍEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000			87,13	87,13
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0031000			174,80	0,54
Composição Auxiliar	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,2455000			79,73	19,57
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7458000			32,06	23,91
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7458000			23,23	17,32
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0203000			635,40	12,89
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000			113,17	12,90
MO sem LS =>					38,53	LS =>	0	MO com LS =>	38,53
Valor do BDI =>					19,57			Valor com BDI =>	106,7
Quant. =>					99,8000000			Preço Total =>	10.648,66
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total
Composição	92398 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000			80,44	80,44
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000			32,06	8,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000			23,23	6,11
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0055000			10,30	0,05
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,1261000			0,68	0,08
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0038000			11,19	0,04
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,1278000			1,07	0,13
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,0568000			111,71	6,34
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000			105,27	1,03
Insumo	00036170 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARELELEPÍEDO,	Material	m²	1,0041000			58,00	58,23
MO sem LS =>					9,94	LS =>	0	MO com LS =>	9,94
Valor do BDI =>					18,07			Valor com BDI =>	98,51
Quant. =>					94,4000000			Preço Total =>	9.299,34
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total
Composição	97891 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000			213,52	213,52
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0261000			787,57	20,55
Composição Auxiliar	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0490000			315,02	15,43
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0064000			571,41	3,65
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3764000			32,27	44,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0814000			23,23	25,12
Composição Auxiliar	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0252000			3.205,67	80,78
Insumo	00000650 SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	10,0361000			2,35	23,58



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESAÍ

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA
PROCESSO: 25043.000146/2024-65
LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA
MUNICÍPIO: SALVADOR
ESTADO: BAHIA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE: 12°58'43.3"S
LONGITUDE: 38°27'27.1"W
DATUM: WGS84
ALTITUDE: 2

ELABORAÇÃO: 12/07/2024
BDI SERVIÇOS: 22,47%
BDI MATERIAIS: 16,32%
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA-32444/BA

ARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
R\$ 237.441,62	R\$ 290.783,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

MO sem LS => 98,31 LS => 0 MO com LS => 98,31
Valor do BDI => 47,97 Valor com BDI => 261,49

Quant. => 4,0000000 Preço Total => 1.045,96

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1119000	32,27	3,61
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0466000	23,23	1,08
Composição Auxiliar	95282 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0070000	10,05	0,07
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM	Material	m³	0,0814000	520,00	42,32
Insumo	00043146 SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	8,60	34,40
					MO sem LS =>	3,29	3,29
					Valor do BDI =>	18,3	99,78
					Quant. =>	129,7500000	12.946,45
					Preço Total =>		

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1		ESTRUTURA				28.841,31	
5.1.1		FIXAÇÃO NA ESTRUTURA				10.560,90	
Composição	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	1.009,15	1.009,15
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	2,4590000	31,88	78,39
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	2,4590000	32,27	79,35
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	7,3770000	23,23	171,36
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0420000	1,40	1,45
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR	CHOR - CUSTOS	CHL	1,4170000	0,51	0,72
Insumo	00038408 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE	Material	m³	1,1030000	614,58	677,88
					MO sem LS =>	222,13	222,13
					Valor do BDI =>	226,75	1235,9
					Quant. =>	2.5500000	3.151,54
					Preço Total =>		

5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101176 SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E	M	1,0000000	153,41	153,41
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,1030000	32,27	35,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,3300000	23,23	30,89
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES -	m³	0,0860000	507,17	43,61
Composição Auxiliar	95578 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM.	FUES -	KG	3,8520000	8,54	32,89
Composição Auxiliar	95583 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	0,6330000	16,49	10,43
					MO sem LS =>	57,04	57,04
					Valor do BDI =>	34,47	187,88
					Quant. =>	19,8000000	3.720,02
					Preço Total =>		

5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89994 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	981,26	981,26
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	4,8469000	32,27	156,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	3,2313000	23,23	75,06
Composição Auxiliar	90279 SINAPI	GRAUTE FKG=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE	FUES -	m³	1,2030000	623,28	749,80
					MO sem LS =>	267,46	267,46
					Valor do BDI =>	220,48	1201,74
					Quant. =>	3,0700000	3.689,34
					Preço Total =>		

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.2.1		MURETA GRADIL, MURETA CANTEIRO ÁRVORES				18.280,41	
Composição	89469 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	PARE - PAREDES/PAINEL S	m²	1,0000000	114,22	114,22
Composição Auxiliar	88626 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS	m³	0,0116000	663,06	7,69
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,7400000	32,27	23,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,5600000	23,23	13,00
Insumo	00034564 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR	Material	UN	13,6100000	3,88	52,80
Insumo	00038599 SINAPI	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA	Material	UN	2,7700000	4,52	12,52
Insumo	00038592 SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,3800000	2,28	3,14
Insumo	00034547 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,3950000	3,05	1,20
					MO sem LS =>	26,94	26,94
					Valor do BDI =>	25,66	139,88
					Quant. =>	45,6700000	6.388,31
					Preço Total =>		

5.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104410 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO	m²	1,0000000	5,48	5,48
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS	m³	0,0042000	692,01	2,90



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESAÍ

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA
PROCESSO: 25043.000146/2024-65
LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA
MUNICÍPIO: SALVADOR
ESTADO: BAHIA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE: 12°58'43.3"S
LONGITUDE: 38°27'27.1"W
DATUM: WGS84
ALTITUDE: 2

ELABORAÇÃO: 12/07/2024
BDI SERVIÇOS: 22,47%
BDI MATERIAIS: 16,32%
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA 32444/BA

ARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
R\$ 237.441,62	R\$ 290.783,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0518000	32,27	1,67
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0194000	23,23	0,45
Composição Auxiliar	90668 SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0012000	32,09	0,03
Composição Auxiliar	90669 SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0506000	8,53	0,43

MO sem LS => 2,16
Valor do BDI => 1,23
LS => 0
MO com LS => 2,16
Valor com BDI => 6,71

Quant. => 102,9200000 Preço Total => 690,59

5.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	61,67	61,67
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	682,20	1,29
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	32,27	9,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1480000	23,23	3,43
Composição Auxiliar	89994 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0	FUES -	KG	0,0280000	981,26	27,47
Composição Auxiliar	89998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0	FUES -	KG	1,2340000	9,83	12,13
Insumo	00000658 SINAPI	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,3400000	1,47	7,84

MO sem LS => 18,78
Valor do BDI => 13,85
LS => 0
MO com LS => 18,78
Valor com BDI => 75,52

Quant. => 76,7500000 Preço Total => 5.796,16

5.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	42,89	42,89
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0304000	729,36	22,17
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4724000	32,27	15,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2362000	23,23	5,48

MO sem LS => 18,9
Valor do BDI => 9,63
LS => 0
MO com LS => 18,9
Valor com BDI => 52,52

Quant. => 102,9200000 Preço Total => 5.405,35

6	Código Banco	INSTALAÇÃO DE GRADIL E PORTÕES	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1	15.03.84 EMBASA	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE PINTURA	1503	m²	1,0000000	264,89	264,89
Insumo	B010000091 EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra	H	1,0000000	25,88	25,88
Insumo	B010000097 EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	17,64	17,64
Insumo	D190000015 EMBASA	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE PINTURA	Material	m²	1,0000000	221,37	221,37

MO sem LS => 43,52
Valor do BDI => 59,52
LS => 0
MO com LS => 43,52
Valor com BDI => 324,41

Quant. => 141,9900000 Preço Total => 46.062,97

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	15.03.89 EMBASA	PORTA/PORTAO EM GRADIL NYLOFOR, 1 FOLHA PIVOTANTE	1503	m²	1,0000000	1.404,07	1.404,07
Insumo	B010000091 EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra	H	1,0000000	25,88	25,88
Insumo	B010000097 EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	17,64	17,64
Insumo	D190000044 EMBASA	PORTA/PORTAO EM GRADIL NYLOFOR, 1 FOLHA PIVOTANTE, INCLUSIVE	Material	m²	1,0000000	1.360,55	1.360,55

MO sem LS => 43,52
LS => 0
MO com LS => 43,52



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESAII

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA
PROCESSO: 25043.000146/2024-65
LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA
MUNICÍPIO: SALVADOR
ESTADO: BAHIA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE: 12°58'43.3"S
LONGITUDE: 38°27'27.1"W
DATUM: WGS84
ALTITUDE: 2

ELABORAÇÃO: 12/07/2024
BDI SERVIÇOS: 22,47%
BDI MATERIAIS: 16,32%
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA 32444/BA

ARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
R\$ 237.441,62	R\$ 290.783,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Valor do BDI => 315,49 Valor com BDI => 1719,56

Quant. => 42,6300000 Preço Total => 73.304,84

7			INSTALAÇÕES PARA AUTOMAÇÃO DE PORTÃO						10.830,07	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total
Composição	112564	SBC	KIT PARA AUTOMACAO DE PORTAO DESLIZANTE (CORRER)	ESQUADRIAS DE	UN	1,0000000			1.173,59	1.173,59
Insumo	036531	SBC	KIT MOTOR PARA PORTAO DESLIZANTE 1/2 HP	Material	UN	1,0000000			1.047,50	1.047,50
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5440000			21,79	77,22
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5440000			13,79	48,87
						MO sem LS =>	126,09	LS =>	0	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	263,7			Valor com BDI =>
						Quant. =>	4,0000000			Preço Total =>

Quant. => 4,0000000 Preço Total => 5.749,16

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total
Composição	104786	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	1,0000000			8,65	8,65
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF. 01/2021	CHOR - CUSTOS	CHI	0,1387000			36,96	5,12
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF. 01/2021	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0568000			39,62	2,25
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0550000			23,37	1,28
						MO sem LS =>	6,4	LS =>	0	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	1,94			Valor com BDI =>
						Quant. =>	91,4000000			Preço Total =>

Quant. => 91,4000000 Preço Total => 967,92

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total
Composição	061120	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC 32mm 1.1/2"	INSTALACOES	M	1,0000000			15,88	15,88
Insumo	007512	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO TIGREFLEX AMARELO 32mm	Material	M	1,0000000			4,50	4,50
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3200000			21,79	6,97
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3200000			13,79	4,41
						MO sem LS =>	11,38	LS =>	0	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	3,56			Valor com BDI =>
						Quant. =>	91,4000000			Preço Total =>

Quant. => 91,4000000 Preço Total => 1.776,81

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRI	M	1,0000000			6,96	6,96
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0390000			24,39	0,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0390000			32,69	1,27
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0.6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000			3,79	4,71
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000			3,75	0,03
						MO sem LS =>	1,53	LS =>	0	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	1,56			Valor com BDI =>
						Quant. =>	274,2000000			Preço Total =>

Quant. => 274,2000000 Preço Total => 2.336,18

8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						15.373,86	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total
Composição	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m²	1,0000000			23,44	23,44
Insumo	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	0,0900000			5,89	0,53
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,6620000			13,79	22,91
						MO sem LS =>	22,91	LS =>	0	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	5,26			Valor com BDI =>
						Quant. =>	183,9600000			Preço Total =>

Quant. => 183,9600000 Preço Total => 5.279,65

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total
Composição	100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	COBERTURAS	m²	1,0000000			100,24	100,24
Insumo	070113	SBC	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm CHAPA 2,10x6,0m	Material	m²	1,0500000			95,47	100,24
						MO sem LS =>	0	LS =>	0	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	22,52			Valor com BDI =>
						Quant. =>	75,5400000			Preço Total =>

Quant. => 75,5400000 Preço Total => 9.273,29

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total
Composição	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF. 03/2024	INES -	m²	1,0000000			15,02	15,02
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1351000			24,62	3,32
Composição Auxiliar	88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1351000			52,28	7,06
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0110000			20,00	0,22
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1098000			40,29	4,42
						MO sem LS =>	8,02	LS =>	0	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	3,37			Valor com BDI =>
						Quant. =>	44,6400000			Preço Total =>

Quant. => 44,6400000 Preço Total => 820,92

Total sem BDI 237.441,62
Total do BDI 53.341,39
Total Geral 290.783,01



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI

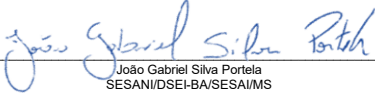
OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA
PROCESSO: 25043.000146/2024-65
LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA
MUNICÍPIO: SALVADOR
ESTADO: BAHIA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE: 12°58'43.3"S
LONGITUDE: 38°27'27.1"W
DATUM: WGS84
ALTITUDE: 2

DATA ELABORAÇÃO: 12/07/2024
BDI SERVIÇOS: 22,47%
BDI MATERIAIS: 16,32%
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA
ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
R\$ 237.441,62	R\$ 290.783,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 38.281,63	R\$ 46.883,20
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 28.763,25	R\$ 35.223,39
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 263,72	R\$ 322,96
4	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 27.715,21	R\$ 33.940,41
5	ESTRUTURA	R\$ 23.551,12	R\$ 28.841,31
6	INSTALAÇÃO DE GRADIL E PORTÕES	R\$ 97.467,23	R\$ 119.367,81
7	INSTALAÇÕES PARA AUTOMAÇÃO DE PORTÃO	R\$ 8.844,83	R\$ 10.830,07
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 12.554,63	R\$ 15.373,86
TOTAL		R\$ 237.441,62	R\$ 290.783,01


João Gabriel Silva Portela
SESANI/DSEI-BA/SESANI/MS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA

PROCESSO: 25043.000146/2024-65

LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA

MUNICÍPIO: SALVADOR

ESTADO: BAHIA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE: 12°58'43.3"S

LONGITUDE: 38°27'27.1"W

DATUM: WGS84

ALTITUDE: 2

DATA ELABORAÇÃO: 12/07/2024

BDI SERVIÇOS: 22,47%

BDI MATERIAIS: 16,32%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA

SBC - 06/2024 - BAHIA

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
R\$ 237.441,62	R\$ 290.783,01

CURVA ABC

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	GRUPO
	EMBAS A	PORTA/PORTAO EM GRADIL NYLOFOR, 1 FOLHA PIVOTANTE	1503	m²	42,63	1.719,56	73.304,84	25,21	25,21	A
15.03.84	EMBAS A	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE PINTURA	1503	m²	141,99	324,41	46.062,97	15,84	41,05	A
93572	SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	4,0	8.302,14	33.208,56	11,42	52,47	B
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	160,1	114,55	18.339,45	6,31	58,78	B
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²		99,78	12.946,45	4,45	63,23	B
022194	SBC	RETIrada GRADES DE FERRO	DEMOLICOES	m²	186,04	57,81	10.754,97	3,70	66,93	B
101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	99,8	106,70	10.648,66	3,66	70,59	B
92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	94,4	98,51	9.299,34	3,20	73,79	B
100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	COBERTURAS	m²	75,54	122,76	9.273,29	3,19	76,98	B
89469	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	45,67	139,88	6.388,31	2,20	79,17	B
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0	154,93	6.197,20	2,13	81,31	C
73847/001	SINAPI	ALÍQUOTEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	4,0	1.530,87	6.123,48	2,11	83,41	C
93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	76,75	75,52	5.796,16	1,99	85,41	C
112564	SBC	KIT PARA AUTOMACAO DE PORTAO DESLIZANTE (CORRER)	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	UN	4,0	1.437,29	5.749,16	1,98	87,38	C
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	102,92	52,52	5.405,35	1,86	89,24	C
210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m²	183,96	28,70	5.279,65	1,82	91,06	C
022104	SBC	DEMOLICAO MECANICA DE CONCRETO SIMPLES ACIMA DE 2,0M3	DEMOLICOES	m³	4,94	753,32	3.721,40	1,28	92,34	C
101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	19,8	187,88	3.720,02	1,28	93,62	C
89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	3,07	1.201,74	3.689,34	1,27	94,88	C
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	2,55	1.235,90	3.151,54	1,08	95,97	C
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	274,2	8,52	2.336,18	0,80	96,77	C
016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM OBRAS	DESPESAS LEGAIS	m²	6,4	363,79	2.328,25	0,80	97,57	C
061120	SBC	ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC 32mm 1.1/2"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	91,4	19,44	1.776,81	0,61	98,18	C
97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	261,49	1.045,96	0,36	98,54	C
SESANI/BA-218	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CONTAINER 2,20x6,20M	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	und	2,0	516,21	1.032,42	0,36	98,9	C
104786	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	91,4	10,59	967,92	0,33	99,23	C
98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_03/2024	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m²	44,64	18,39	820,92	0,28	99,51	C
104410	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	102,92	6,71	690,59	0,24	99,75	C
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2,87	112,53	322,96	0,11	99,86	C
SESANI/BA-217	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART ACIMA DE R\$ 15.000,00	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0	321,54	321,54	0,11	99,97	C
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	6,88	11,53	79,32	0,03	100	C

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

237.441,62
53.341,39
290.783,01



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGINA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA

PROCESSO: 25043.000146/2024-65

LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA

MUNICÍPIO: SALVADOR

ESTADO: BAHIA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE: 12°58'43.3"S

LONGITUDE: 38°27'27.1"W

DATUM: WGS84

ALTITUDE: 2

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA-82444/BA

DATA ELABORAÇÃO: 12/07/2024

BDI SERVIÇOS: 22,47%

BDI MATERIAIS: 16,32%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

CURVA ABC DE INSUMOS

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		TOTAL			PESO (%)	VALOR ACUMULADO	PESO ACUMULADO (%)
						OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	GERAL			
1	D190000044	EMBASA	PORTA/PORTAO EM GRADIL NYLOFOR, 1 FOLHA PIVOTANTE, INCLUSIVE PINTUR	Material	m²	42,6300000		1.666,26		71.032,66		71.032,66	24,43%	71.032,66	24,43%
2	D190000015	EMBASA	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSORIOS, INCLUSIVE PINTURA	Material	m²	141,9900000		271,11		38.494,91		38.494,91	13,24%	109.527,57	37,67%
3	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	4,0730400		7.534,72		30.689,22		30.689,22	10,55%	140.216,79	48,22%
4	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	808,0505600		16,88		13.639,89		13.639,89	4,69%	153.856,68	52,91%
5	070113	SBC	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm CHAPA 2,10x6,0m	Material	m²	79,3170000		116,92		9.273,74		9.273,74	3,19%	163.130,43	56,10%
6	00036170	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	94,7870400		71,03		6.732,72		6.732,72	2,32%	169.863,15	58,42%
7	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	10,5616500		636,84		6.726,08		6.726,08	2,31%	176.589,23	60,73%
8	00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	Equipamento	MES	4,0000000		1.530,87		6.123,48		6.123,48	2,11%	182.712,71	62,83%
9	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra	H	40,6796000		149,79		6.093,40		6.093,40	2,10%	188.806,11	64,93%
10	B010000091	EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra	H	184,6200000		31,69		5.850,61		5.850,61	2,01%	194.656,72	66,94%
11	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTÍCIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	519,0000000		10,53		5.465,07		5.465,07	1,88%	200.121,79	68,82%
12	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	Material	m²	93,7065300		58,09		5.443,41		5.443,41	1,87%	205.565,20	70,69%
13	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	192,0449592		28,07		5.390,70		5.390,70	1,85%	210.955,90	72,55%
14	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5.490,2510242		0,95		5.215,74		5.215,74	1,79%	216.171,64	74,34%
15	036531	SBC	KIT MOTOR PARA PORTAO DESLIZANTE 1/2 HP	Material	UN	4,0000000		1.282,87		5.131,48		5.131,48	1,76%	221.303,12	76,11%
16	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	912,2515512		5,58		5.090,36		5.090,36	1,75%	226.393,48	77,86%
17	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	287,7175065		17,40		5.006,28		5.006,28	1,72%	231.399,77	79,58%
18	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	184,6200000		21,60		3.987,79		3.987,79	1,37%	235.387,56	80,95%
19	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	125,5899257		28,07		3.525,31		3.525,31	1,21%	238.912,87	82,16%
20	00034564	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPa (NBR 6136)	Material	UN	621,5687000		4,75		2.952,45		2.952,45	1,02%	241.865,32	83,18%
21	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	100,5953175		28,11		2.827,73		2.827,73	0,97%	244.693,05	84,15%
22	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	105,5610600		26,68		2.816,37		2.816,37	0,97%	247.509,42	85,12%
23	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	320,2000000		8,30		2.657,66		2.657,66	0,91%	250.167,08	86,03%
24	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	196,4907300		11,63		2.285,19		2.285,19	0,79%	252.452,27	86,82%
25	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	15,7663238		138,59		2.185,05		2.185,05	0,75%	254.637,32	87,57%
26	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	2,8126500		752,67		2.117,00		2.117,00	0,73%	256.754,32	88,30%
27	008852	SBC	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS	Material	m²	6,4000000		330,66		2.116,22		2.116,22	0,73%	258.870,55	89,03%
28	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	14,2600031		136,81		1.950,91		1.950,91	0,67%	260.821,46	89,70%
29	031374	SBC	COMPRESSOR REBOCAVEL ATLAS XAS 186 350pcm, MOTOR DIESEL, 111CV	Material	H	8,1510000		213,52		1.740,40		1.740,40	0,60%	262.561,86	90,29%
30	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	340,9402800		4,64		1.581,96		1.581,96	0,54%	264.143,82	90,84%



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGINA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA

PROCESSO: 25043.000146/2024-65

LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA

MUNICÍPIO: SALVADOR

ESTADO: BAHIA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE: 12°58'43.3"S

LONGITUDE: 38°27'27.1"W

DATUM: WGS84

ALTITUDE: 2

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA-82444/Ba

DATA ELABORAÇÃO: 12/07/2024

BDI SERVIÇOS: 22,47%

BDI MATERIAIS: 16,32%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

CURVA ABC DE INSUMOS

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		TOTAL			PESO (%)	VALOR ACUMULADO	PESO ACUMULADO (%)
						OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	GERAL			
31	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	952,2515512		1,64		1.561,69		1.561,69	0,54%	265.705,51	91,38%
32	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	80,2296837		18,32		1.469,81		1.469,81	0,51%	267.175,32	91,88%
33	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	36,8699317		38,96		1.436,45		1.436,45	0,49%	268.611,77	92,38%
34	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	702,6238910		1,86		1.306,88		1.306,88	0,45%	269.918,65	92,82%
35	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	4,0000000		308,72		1.234,88		1.234,88	0,42%	271.153,53	93,25%
36	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0016978		714.673,06		1.213,37		1.213,37	0,42%	272.366,91	93,67%
37	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	43,4240000		26,68		1.158,55		1.158,55	0,40%	273.525,46	94,07%
38	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	4,0000000		289,22		1.156,88		1.156,88	0,40%	274.682,34	94,46%
39	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	25,0477144		39,65		993,14		993,14	0,34%	275.675,48	94,80%
40	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	912,2515512		0,97		884,88		884,88	0,30%	276.560,36	95,11%
41	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	94,7095000		9,18		869,43		869,43	0,30%	277.429,80	95,41%
42	030589	SBC	MARTELETE/ROMPEDOR/PERFURADOR ATLAS TEX-41	Material	H	20,9950000		36,98		776,40		776,40	0,27%	278.206,19	95,67%
43	00000658	SINAPI	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	409,8450000		1,80		737,72		737,72	0,25%	278.943,91	95,93%
44	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	43,4240000		16,88		733,00		733,00	0,25%	279.676,91	96,18%
45	00038599	SINAPI	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	126,5059000		5,53		699,58		699,58	0,24%	280.376,49	96,42%
46	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	84,6592560		7,96		673,89		673,89	0,23%	281.050,38	96,65%
47	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	18,0397034		34,62		624,53		624,53	0,21%	281.674,91	96,87%
48	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	3,9085884		157,56		615,84		615,84	0,21%	282.290,75	97,08%
49	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	80,1202838		7,20		576,87		576,87	0,20%	282.867,61	97,28%
50	099361	SBC	OPERADOR DE MARTELETE	Mão de Obra	H	19,1770800		26,68		511,64		511,64	0,18%	283.379,26	97,45%
51	007512	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO TIGREFLEX AMARELO 32mm	Material	M	91,4000000		5,51		503,61		503,61	0,17%	283.882,87	97,63%
52	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	286,8897954		1,62		464,76		464,76	0,16%	284.347,63	97,79%
53	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	300,3778771		1,51		453,57		453,57	0,16%	284.801,20	97,94%
54	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	203,4340716		1,75		356,01		356,01	0,12%	285.157,21	98,07%
55	SESANI/BA - 026	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART ACIMA DE R\$ 15.000,00	Serviços	UNID	1,0000000		321,54		321,54		321,54	0,11%	285.478,75	98,18%
56	00002437	SINAPI	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,2452612		51,43		321,19		321,19	0,11%	285.799,95	98,29%
57	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	11,1533126		28,07		313,07		313,07	0,11%	286.113,02	98,39%
58	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	300,3778771		1,00		300,38		300,38	0,10%	286.413,40	98,50%
59	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,7471390		28,07		273,60		273,60	0,09%	286.687,00	98,59%
60	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0004245		633.379,71		268,87		268,87	0,09%	286.955,87	98,68%
61	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	4,9014720		49,34		241,84		241,84	0,08%	287.197,71	98,77%
62	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	10,8868000		21,38		232,76		232,76	0,08%	287.430,47	98,85%



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGINA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA

PROCESSO: 25043.000146/2024-65

LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA

MUNICÍPIO: SALVADOR

ESTADO: BAHIA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE: 12°58'43.3"S

LONGITUDE: 38°27'27.1"W

DATUM: WGS84

ALTITUDE: 2

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA-82444/Ba

DATA ELABORAÇÃO: 12/07/2024

BDI SERVIÇOS: 22,47%

BDI MATERIAIS: 16,32%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

CURVA ABC DE INSUMOS

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		TOTAL			PESO (%)	VALOR ACUMULADO	PESO ACUMULADO (%)
						OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	GERAL			
63	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,6620665		136,48		226,84		226,84	0,08%	287.657,31	98,93%
64	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	5,5026981		38,65		212,68		212,68	0,07%	287.869,99	99,00%
65	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	286,8897954		0,74		212,30		212,30	0,07%	288.082,29	99,07%
66	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	11,1533126		18,32		204,33		204,33	0,07%	288.286,62	99,14%
67	099062	SBC	OPERADOR DE COMPRESSOR	Mão de Obra	H	7,4445800		26,68		198,62		198,62	0,07%	288.485,24	99,21%
68	00038592	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	63,0246000		2,79		175,84		175,84	0,06%	288.661,08	99,27%
69	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	16,4197909		8,69		142,69		142,69	0,05%	288.803,76	99,32%
70	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0652115		32,44		131,88		131,88	0,05%	288.935,64	99,36%
71	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	203,4340716		0,60		122,06		122,06	0,04%	289.057,70	99,41%
72	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	16,5564000		7,21		119,37		119,37	0,04%	289.177,07	99,45%
73	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9251200		128,92		119,27		119,27	0,04%	289.296,34	99,49%
74	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,1109539		19,27		117,76		117,76	0,04%	289.414,10	99,53%
75	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	40,1444000		2,87		115,21		115,21	0,04%	289.529,31	99,57%
76	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,1310589		18,32		94,00		94,00	0,03%	289.623,31	99,60%
77	099350	SBC	CARPINTIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	3,5072000		26,68		93,57		93,57	0,03%	289.716,88	99,63%
78	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	89,1043431		1,05		93,56		93,56	0,03%	289.810,44	99,67%
79	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	4,0000000		22,93		91,72		91,72	0,03%	289.902,16	99,70%
80	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0004927		170.998,73		84,25		84,25	0,03%	289.986,41	99,73%
81	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0678621		18,32		74,52		74,52	0,03%	290.060,94	99,75%
82	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 12" CM	Material	M	18,0396500		3,73		67,29		67,29	0,02%	290.128,22	99,77%
83	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO "102" PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA "20" CV	Equipamento	UN	0,0003691		154.000,74		56,84		56,84	0,02%	290.185,07	99,79%
84	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	1,8463650		30,55		56,41		56,41	0,02%	290.241,47	99,81%
85	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	30,9969829		1,32		40,92		40,92	0,01%	290.282,39	99,83%
86	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	27,4184640		1,46		40,03		40,03	0,01%	290.322,42	99,84%
87	030572	SBC	CAMINHÃO BASCULANTE DIESEL 140CV 8,0m3	Material	H	0,2470000		158,23		39,08		39,08	0,01%	290.361,50	99,86%
88	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	952,2515512		0,04		38,09		38,09	0,01%	290.399,59	99,87%
89	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	40,0000000		0,90		36,00		36,00	0,01%	290.435,59	99,88%
90	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	4,0000000		8,95		35,80		35,80	0,01%	290.471,39	99,89%
91	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	27,4184640		1,04		28,52		28,52	0,01%	290.499,91	99,90%



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGINA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA

PROCESSO: 25043.000146/2024-65

LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA

MUNICÍPIO: SALVADOR

ESTADO: BAHIA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE: 12°58'43.3"S

LONGITUDE: 38°27'27.1"W

DATUM: WGS84

ALTITUDE: 2

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA-82444/Ba

DATA ELABORAÇÃO: 12/07/2024

BDI SERVIÇOS: 22,47%

BDI MATERIAIS: 16,32%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

CURVA ABC DE INSUMOS

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		TOTAL			PESO (%)	VALOR ACUMULADO	PESO ACUMULADO (%)
						OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	GERAL			
92	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento	UN	0,0018233		12.785,86		23,31		23,31	0,01%	290.523,22	99,91%
93	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0033928		6.624,89		22,48		22,48	0,01%	290.545,70	99,92%
94	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	2,5866248		7,61		19,68		19,68	0,01%	290.565,38	99,93%
95	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	2,0295360		8,56		17,37		17,37	0,01%	290.582,75	99,93%
96	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0010077		16.395,40		16,52		16,52	0,01%	290.599,28	99,94%
97	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6109750		26,71		16,32		16,32	0,01%	290.615,59	99,94%
98	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000153		988.484,04		15,12		15,12	0,01%	290.630,72	99,95%
99	030568	SBC	PA CARREGADEIRA PNEUS 2,8m3,170CV	Material	H	0,0543400		272,92		14,83		14,83	0,01%	290.645,55	99,95%
100	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	50,8248416		0,26		13,21		13,21	0,00%	290.658,76	99,96%
101	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,4910400		24,49		12,03		12,03	0,00%	290.670,79	99,96%
102	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	2,5774800		4,59		11,83		11,83	0,00%	290.682,62	99,97%
103	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0008744		12.474,20		10,91		10,91	0,00%	290.693,53	99,97%
104	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3252549		30,05		9,77		9,77	0,00%	290.703,30	99,97%
105	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,1965923		47,34		9,26		9,26	0,00%	290.712,56	99,98%
106	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0003061		26.948,70		8,25		8,25	0,00%	290.720,81	99,98%
107	099162	SBC	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,2272400		34,51		7,84		7,84	0,00%	290.728,65	99,98%
108	099148	SBC	APONTADOR	Mão de Obra	H	0,2717000		26,68		7,25		7,25	0,00%	290.735,90	99,98%
109	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0017137		4.043,07		6,93		6,93	0,00%	290.742,83	99,99%
110	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1631299		42,33		6,91		6,91	0,00%	290.749,73	99,99%
111	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5,0270000		1,29		6,48		6,48	0,00%	290.756,22	99,99%
112	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5673326		4,06		2,30		2,30	0,00%	290.758,52	99,99%
113	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000417		51.214,72		2,14		2,14	0,00%	290.760,66	99,99%
114	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5,0270000		0,37		1,86		1,86	0,00%	290.762,52	99,99%
115	099516	SBC	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	0,0494000		26,68		1,32		1,32	0,00%	290.763,84	99,99%
116	00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento	UN	0,0001406		9.012,56		1,27		1,27	0,00%	290.765,10	99,99%



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGINA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA

PROCESSO: 25043.000146/2024-65

LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA

MUNICÍPIO: SALVADOR

ESTADO: BAHIA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE: 12°58'43.3"S

LONGITUDE: 38°27'27.1"W

DATUM: WGS84

ALTITUDE: 2

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA-82444/Ba

DATA ELABORAÇÃO: 12/07/2024

BDI SERVIÇOS: 22,47%

BDI MATERIAIS: 16,32%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - BAHIA
SBC - 06/2024 - BAHIA

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

CURVA ABC DE INSUMOS

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		TOTAL			PESO (%)	VALOR ACUMULADO	PESO ACUMULADO (%)
						OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	GERAL			
117	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0439992		24,07		1,06		1,06	0,00%	290.766,16	99,99%
118	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0005243		1.785,71		0,94		0,94	0,00%	290.767,10	99,99%
119	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	89,1043431		0,01		0,89		0,89	0,00%	290.767,99	99,99%
120	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Equipamento	UN	0,0008238		652,39		0,54		0,54	0,00%	290.768,53	100,00%
121	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	40,0000000		0,01		0,40		0,40	0,00%	290.768,93	100,00%
122	00039828	SINAPI	PROJETOR PNEUMATICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUNHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	Material	UN	0,0003830		858,94		0,33		0,33	0,00%	290.769,26	100,00%
123	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0083966		8,21		0,07		0,07	0,00%	290.769,33	100,00%
124	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000028		18.412,50		0,05		0,05	0,00%	290.769,38	100,00%

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 11.140,72
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 88.839,07
Material	R\$ 182.893,01
Serviços	R\$ 1.206,42
Taxas	R\$ 38,09
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 6.652,06

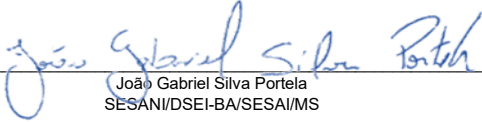
Total sem BDI	237.441,62
Total do BDI	53.341,39
Total Geral	290.783,01



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA
PROCESSO: 25043.000146/2024-65
LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	ETAPAS				TOTAL DO ITEM
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 46.883,20	R\$ 14.777,58	R\$ 5.114,96	R\$ 14.796,34	R\$ 12.194,32	R\$ 46.883,20
		16,12%	31,52%	10,91%	31,56%	26,01%	100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 35.223,39	R\$ 31.429,83	R\$ 3.793,56			R\$ 35.223,39
		12,11%	89,23%	10,77%			100,00%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 322,96	R\$ 322,96				R\$ 322,96
		0,11%	100,00%				100,00%
4	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 33.940,41			R\$ 16.970,21	R\$ 16.970,21	R\$ 33.940,41
		11,67%			50,00%	50,00%	100,00%
5	ESTRUTURA	R\$ 28.841,31	R\$ 28.841,31				R\$ 28.841,31
		9,92%	100,00%				100,00%
6	INSTALAÇÃO DE GRADIL E PORTÕES	R\$ 119.367,81		R\$ 29.841,95	R\$ 59.683,91	R\$ 29.841,95	R\$ 119.367,81
		41,05%		25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
7	INSTALAÇÕES PARA AUTOMAÇÃO DE PORTÃO	R\$ 10.830,07				R\$ 10.830,07	R\$ 10.830,07
		3,72%				100,00%	100,00%
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 15.373,86			R\$ 9.943,81	R\$ 5.430,05	R\$ 15.373,86
		5,29%			64,68%	35,32%	100,00%
TOTAL MENSAL		R\$ 290.783,01	R\$ 75.371,69	R\$ 38.750,47	R\$ 101.394,26	R\$ 75.266,60	R\$ 290.783,01
		100,00%	25,92%	13,33%	34,87%	25,88%	100,00%
TOTAL ACUMULADO			R\$ 75.371,69	R\$ 114.122,15	R\$ 215.516,41	R\$ 290.783,01	


João Gabriel Silva Portela
SESANI/DSEI-BA/SESAI/MS

PLANO DIRETOR DE

LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 2024-2026



PLANO DIRETOR DE

LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 2024-2026



2024 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: bvsms.saude.gov.br.

Tiragem: 1ª edição – 2024 – versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação-Geral de Inovação de Processos e de Estruturas Organizacionais

Esplanada dos Ministérios, bloco G, Edifício Anexo A, 3º andar, sala 315

CEP: 70058-900 – Brasília/DF

Site: www.gov.br/saude

E-mail: codipe@saude.gov.br

Ministra de Estado da Saúde:

Nísia Trindade Lima

Secretário-Executivo:

Swedenberger do Nascimento Barbosa

Elaboração de texto:

Maria Carolina Alcina de Lima Fachini – Codipe/SAA

Tatyana Aparecida Luz – Codipe/SAA

Thiago Rodrigues de Oliveira – Codipe/SAA

Wexley Sibelson Dias – Codipe/SAA

Colaboração:

André Luiz Moreno Rabelo – Codipe/SAA

Anna Carolina Isaac Cecim – DataSUS/Seidigi

Emanuelle Moraes Braga Barreto – Deamb/Sesai

Fabiano Refosco Santos – Cogad/SAA

Flora Lyn de Albuquerque Fujiwara – Deamb/Sesai

Katia Maria Santos Rocha – Codipe/SAA

Letícia Mara de Lima Meira – Cogep/SAA

Luciene Batista de Sousa – CGINFRA/SAA

Lucineide Camilo da Costa – CGINFRA/SAA

Marcelo Ferreira Borges De Moraes – CGINFRA/SAA

Maria De La Soledad Bajo Castrillo – SAA

Pedro Araújo da Silva – CGLIC/SAA

Rogério Ventura Teixeira – SAA

Romeu Mendes do Carmo – SAA

Suelen Gonçalves dos Anjos – Codipe/SAA

Tatyana Aparecida Luz – Codipe/SAA

Thiago Rodrigues de Oliveira – Codipe/SAA

Verônica Braga de Matos – SAA

Comissão gestora do Plano de Logística Sustentável:

Andrea Alves de Araujo – CGFISC/SAA

Daniel Pereira da Silva – CGPLAM/Dlog

Lenice Guimaraes Araujo – Dimol/Dlog

Maria Carolina Alcina de Lima Fachini – Codipe/SAA

Paulo Afonso Lago Costa – CGINFRA/SAA

Pedro Peres da Silva – CGCSI/Sesai

Editora responsável:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação-Geral de Documentação e Informação

Coordenação de Gestão Editorial

Esplanada dos Ministérios, bloco G, Edifício Anexo, 3º andar, sala 356-A

CEP: 70058-900 – Brasília/DF

Tels.: (61) 3315-7790 / 3315-7791

E-mail: editora.ms@saude.gov.br

Equipe editorial:

Normalização: Daniel Pereira Rosa

Revisão textual: Tamires Felipe Alcântara

Design editorial: Marcos Melquiades

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos.

Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde : 2024-2026 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

41 p. : il.

Modo de Acesso: World Wide Web: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_diretor_logistica_sustentavel_2024.pdf

ISBN 978-xx-xxxx-xxx-x

1. Organização e administração. 2. Administração Pública. 3. Sustentabilidade ambiental. I. Título.

CDU 35

Catálogo na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2024/0080

Título para indexação:

Sustainable Logistics Master Plan: 2024-2026

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	4
1	INTRODUÇÃO	5
2	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	7
3	METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	11
4	METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS	12
5	DIAGNÓSTICO ATUAL	14
5.1	As Aquisições de Insumos Estratégicos em Saúde	14
5.2	As Aquisições de Bens e a Contratação de Serviços Administrativos	16
5.3	As Contratações de Obras e Serviços de Engenharia	18
5.3.1	Obra de <i>retrofit</i> do bloco O da Esplanada dos Ministérios	20
5.4	As Contratações de Soluções de TIC	21
5.5	As Contratações de Ações de Educação	22
5.6	O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Ministério da Saúde	23
5.7	A Sustentabilidade na Saúde Indígena: Ambiental, Social e Cultural	23
5.7.1	Sustentabilidade ambiental	23
5.8	Problemas Identificados e Objetivos Traçados	26
6	PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO	28
6.1	Eixo 1 – Racionalização e Consumo Consciente	28
6.2	Eixo 2 – Racionalização da Ocupação de Espaços Físicos	30
6.3	Eixo 3 – Identificação dos Objetos de Menor Impacto Ambiental	31
6.4	Eixo 4 – Fomento à Inovação no Mercado	32
6.5	Eixo 5 – Negócios de Impacto nas Contratações	32
6.6	Eixo 6 – Divulgação, Conscientização e Capacitação	33
7	IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	35
7.1	Implementação	35
7.2	Monitoramento	35
8	CONCLUSÃO	37
	REFERÊNCIAS	38
	ANEXO	41
	ANEXO – PORTARIA SE/MS N.º 463, DE 26 DE MARÇO DE 2024	41

APRESENTAÇÃO

Este é um documento elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Ministério da Saúde, instituída pela Portaria SAA n.º 129, de 5 de fevereiro de 2024, em atendimento à Portaria Seges/ME n.º 8.678, de 19 de julho de 2021.

O Plano de Logística Sustentável (PLS) é uma ferramenta de planejamento e governança que visa promover a sustentabilidade nas atividades logísticas de uma organização, buscando equilibrar os aspectos econômicos, sociais e ambientais das operações. Este Plano tem como objetivo otimizar os processos logísticos, reduzir o impacto ambiental das atividades, promover o uso eficiente de recursos e contribuir para o desenvolvimento sustentável, considerando as suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Vinculado à Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o foco do PLS passa a ser o papel do Estado como indutor do desenvolvimento econômico sustentável, o que se reflete nos novos eixos temáticos, que passam a contemplar também a sustentabilidade social e cultural. São eles: promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, racionalização da ocupação dos espaços físicos, identificação dos objetos de menor impacto ambiental, fomento à inovação no mercado, inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas e divulgação, conscientização e capacitação.

Este Plano foi elaborado de acordo com o *Caderno de Logística: Plano Diretor de Logística Sustentável*, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), e tem validade de dois anos, com revisão prevista em relatórios de avaliação anuais que subsidiarão a elaboração do próximo ciclo do PLS.

As práticas sustentáveis devem ser adotadas também na leitura deste documento: recomenda-se seu uso em meio digital. Se houver necessidade de impressão, a formatação das páginas já está configurada como “frente e verso”.

1 INTRODUÇÃO

O Ministério da Saúde é o órgão do Poder Executivo Federal responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltados para a promoção, a prevenção e a assistência à saúde dos brasileiros. Desempenha um papel crucial na gestão pública, enfrentando desafios complexos, como a garantia de acesso universal a serviços de saúde; a administração de um grande volume de compras de medicamentos, equipamentos e outros tipos de insumos estratégicos; e a implementação de programas de saúde voltados para diversas áreas, como vacinação, controle de doenças endêmicas em comunidades indígenas e tantas outras.

A adoção de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos tornou-se um elemento central na agenda contemporânea, tanto para organizações públicas quanto privadas. A sustentabilidade ambiental, em particular, reflete a capacidade de utilizar os recursos naturais de forma consciente, sem comprometer o bem-estar das gerações futuras. Seu principal objetivo reside em encontrar o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental.

O Plano de Logística Sustentável do Ministério da Saúde está alinhado com diversas legislações e documentos estratégicos, visando promover a integração da sustentabilidade às atividades do órgão e garantir o cumprimento de objetivos globais relacionados à saúde e ao meio ambiente. Alguns dos principais pontos de alinhamento são:

- Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e traz consigo diretrizes e instrumentos para preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental. Alguns dos princípios e principais aspectos da PNMA são: manutenção do equilíbrio ecológico; racionalização, planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais; proteção dos ecossistemas; controle das atividades potencial poluidoras; entre outros.
- Lei n.º 12.365, de 2 de agosto de 2010 – Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): esta Política estabelece instrumentos e diretrizes para os setores públicos e as empresas lidarem com os resíduos gerados. Por meio da PNRS, é exigido que as organizações sejam transparentes em relação ao gerenciamento de seus resíduos.
- Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos: definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio na aplicação da Lei e como objetivo dos processos licitatórios.

- Portaria Seges/ME n.º 8.678, de 19 de julho de 2021: destacou o PLS como o instrumento de governança que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou da entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.
- Lei n.º 14.802, de 10 de janeiro de 2024 – PPA 2024-2027: institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 e tem como visão de futuro: “Um país democrático, justo, desenvolvido e *ambientalmente sustentável*, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades”.
- Plano Nacional de Saúde 2024-2027 (Brasil, 2024): o PLS deve contribuir para a consecução dos objetivos e das metas estabelecidos no Plano Nacional de Saúde, especialmente no que se refere à promoção da saúde ambiental e à melhoria da qualidade de vida da população por meio de práticas sustentáveis.
- Os processos de trabalho do Ministério da Saúde: o PLS deve considerar as especificidades das atividades desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, buscando integrar a sustentabilidade em todas as suas áreas de atuação, compras administrativas, aquisição de insumos estratégicos, rotinas internas como impressão, consumo de descartáveis, alterações de leiaute, ocupação dos espaços físicos e realização de campanhas internas de conscientização dos trabalhadores do MS, entre outras.

É importante ressaltar que o alinhamento do PLS do Ministério da Saúde com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, implica considerar as diretrizes e os princípios estabelecidos na legislação para promover contratações públicas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do País. Isso inclui a promoção de práticas sustentáveis em todas as etapas do processo licitatório, desde a definição dos critérios de seleção até a execução dos contratos, visando garantir a eficiência econômica, social e ambiental das aquisições realizadas pelo Ministério da Saúde.

2 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Quadro 1 – Princípios e diretrizes

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	BASE JURÍDICO-NORMATIVA
PD01	Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.	Constituição Federal, art. 225.
PD02	Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços e de investimentos.	EFD 2020-2031, item 4.3.4 Desafio: promover oportunidades de negócios sustentáveis em meio ambiente (Decreto n.º 10.531, de 26 de outubro de 2020).
PD03	Facilitar o acesso ao crédito, ao mercado de capitais e às compras públicas para as médias, micro e pequenas empresas.	EFD 2020-2031, item 2.3.2 Desafio: ampliar a competitividade do Brasil de forma a se aproximar das economias desenvolvidas (Decreto n.º 10.531/2020).
PD04	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.	Agenda 2030 – Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
PD05	Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e nos contratos.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/2021, art. 5º.
PD06	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/2021, art. 11, inciso IV.
PD07	Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para a administração.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º.
PD08	Exigir do licitante o cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para menor aprendiz.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/2021, art. 62, inciso IV.
PD09	Prever, nos editais, a exigência de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto constituído por egressos do sistema prisional e por mulheres vítimas de violência doméstica.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/2021, art. 25, § 9º, incisos I e II; Decreto n.º 11.430, de 8 de março 2023.
PD10	Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.	Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, art. 7º, inciso XI, alíneas “a” e “b” c/c Lei n.º 14.133/2021, art. 26, inciso II.
PD11	Estimular o desenvolvimento de processos e tecnologias que contribuam para a redução de emissões e a remoção de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos.	Política Nacional sobre Mudança do Clima – Lei n.º 1.187, de 29 de dezembro de 2009, art. 6º, inciso XII.

continua

continuação

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	BASE JURÍDICO-NORMATIVA
PD12	Adotar, nos editais de compras de livros, cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofereçam sua produção também em formatos acessíveis.	Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, art. 68, § 1º.
PD13	Garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as dependências e serviço das edificações públicas, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.	Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n.º 13.146/2015, art. 57 c/c art. 45 da Lei n.º 14.133/2021.
PD14	Garantir acessibilidade às informações disponíveis nos sítios eletrônicos do governo.	Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n.º 13.146/2015, art. 63.
PD15	Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades.	Decreto de Governança – Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017, art. 4º, inciso I.
PD16	Aumentar a quantidade de negócios de impacto (empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável), por meio do apoio ao envolvimento de empreendimentos com as demandas de contratações públicas.	Enimpecto – Decreto n.º 11.646, de 16 de agosto de 2023, art. 4º, inciso II, alínea “d”.
PD17	Instituir o Programa Coleta Seletiva Cidadã.	Programa Coleta Seletiva Cidadã – Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, art. 40.
PD18	Buscar a padronização e a centralização de procedimentos, sempre que pertinente.	Portaria de Governança – Portaria Seges/ME n.º 8.678, de 19 de julho de 2021.
PD19	Contribuir com as políticas de adaptação às mudanças climáticas e de mitigação de seus impactos.	PPA 2024-2027
PD20	Apoiar a transição para a economia verde, digital e criativa com fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação.	PPA 2024-2027
PD21	Fortalecer a dimensão socioambiental nas políticas públicas.	PPA 2024-2027
PD22	Apoiar a transição para a economia verde, digital e criativa com fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação. A transição para uma economia mais verde, de baixo carbono e com sustentabilidade socioambiental, mais digital e criativa é um meio importante para se enfrentar os desafios ambientais e sociais do século XXI, aumentar a competitividade da economia e construir um futuro mais sustentável e próspero para todos.	PPA 2024-2027
PD23	Promover a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável. A cooperação internacional é importante para fortalecer as relações diplomáticas, políticas e socioeconômicas em um mundo cada vez mais integrado. A colaboração com outros países e organismos multilaterais deve ser intensificada.	PPA 2024-2027
PD24	Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável. O uso eficiente, fiscal e socialmente responsável dos recursos públicos permite ao governo oferecer políticas públicas efetivas, promovendo sustentabilidade fiscal. As ações do governo devem buscar a integração entre os ministérios, para assegurar complementaridades que evitem desperdícios e ampliar tanto a qualidade das políticas quanto a capacidade de entregar resultados.	PPA 2024-2027

continua

continuação

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	BASE JURÍDICO-NORMATIVA
PD25	OE 2 – desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática.	Anexo I da Dimensão Estratégica – PPA
PD26	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde, a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e para a redução da dependência de insumos para a saúde.	PPA 2024-2027
PD27	Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e das práticas tradicionais.	PPA 2024-2027
PD28	Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e de adaptação às mudanças climáticas.	PPA 2024-2027
PD29	Observar as ações de mitigação da mudança do clima que apresentam uma tendência de elevação gradual desde 2020 (Programa 1058 da LOA), alcançando em torno de R\$ 458 milhões em 2022. Além disso, em 2022, os gastos para o combate dos efeitos da pandemia da covid-19 foram de R\$ 20,8 bilhões.	LDO 2024
PD30	Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, inovativo e avaliativo em saúde para atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a diversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e para a redução da dependência de insumos para a saúde.	PNS 2024-2027
PD31	Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo as empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas de promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.	Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 – dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Art. 3º, inciso V.
PD32	Estabelecer procedimentos de destinação de imóveis de uso especial de domínio da União para fins de racionalização do uso e compartilhamento de áreas entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta.	Portaria SPU/ME n.º 2.509, de 18 de março de 2022 – dispõe sobre a destinação de imóveis de uso especial de domínio da União para fins de racionalização do uso e compartilhamento de áreas entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências.
PD33	O índice de ocupação máximo do imóvel será de 12 m² de área computável por posto de trabalho; e o mínimo, de 9 m² de área computável por posto de trabalho.	Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

continua

conclusão

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	BASE JURÍDICO-NORMATIVA
PD34	Obedecer às diretrizes de licenciamento ambiental, e também compreender quais as competências de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de um Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dentro deste contexto do referido licenciamento, nos projetos de obras e/ou serviços de engenharia.	Resolução Conama n.º 1, de 23 de janeiro de 1986 – define as situações e estabelece os requisitos e as condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).
PD35	Seguir as diretrizes, os critérios e os procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, nos projetos de obras e/ou serviços de engenharia.	Resolução Conama n.º 307, de 5 de julho de 2002 – estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.
PD36	Observar os critérios e parâmetros técnicos nos projetos de obras e/ou serviços de engenharia nos aspectos de construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade dos cidadãos.	ABNT – NBR 9050 (Acessibilidade) – ano 2015 – norma de acessibilidade no meio urbano.
PD37	Realizar projetos sustentáveis de obras e ou serviços de engenharia ecologicamente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis, envolvendo as múltiplas variáveis que se adequem aos projeto de obras e/ou serviços de engenharia, entre as quais o uso racional de água, energia, e a seleção de materiais.	NBR 15575 (ou norma de desempenho).
PD38	Consolidar a cultura de planejamento e avaliação de ações de desenvolvimento entre todas as unidades do MS, com base no alinhamento das necessidades de desenvolvimento dos servidores, seguindo o estabelecido pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.	Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506, de 2020, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, art. 3º, parágrafo 1º, incisos I a XI.
PD39	Garantir o acesso aos medicamentos essenciais e às vacinas e a outras tecnologias sanitárias prioritárias, segundo as evidências científicas disponíveis e de acordo com o contexto nacional.	Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030 (ASSA 2030) – Opas/OMS.
PD40	Aplicar, nos processos de trabalho, as diretrizes da Estratégia Antirracista para a Saúde no âmbito do Ministério da Saúde.	Portaria GM/MS n.º 2.198, de 6 de dezembro de 2023 Processo SEI n.º 25000.173403/2023-01

Fonte: Caderno de Logística: Plano Diretor de Logística Sustentável, complementado pelos autores.

3 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do Plano de Logística Sustentável do Ministério da Saúde se deu de acordo com o Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, instituído pela Portaria Seges/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, e teve o seu início com a definição dos membros da Comissão Gestora. Foi elaborado um cronograma e material de apoio para condução das reuniões.

Parte da Comissão Gestora levantou princípios e diretrizes que deveriam nortear a elaboração deste documento, que em seguida foram aprovados pela gestão.

Por meio de reuniões dos membros da Comissão Gestora e de outros colaboradores por ela convocados, foi levantado o diagnóstico da logística e das ações de sustentabilidade em curso no Ministério da Saúde. O produto dessa etapa foi um quadro-síntese dos problemas levantados e dos objetivos para solução destes.

Em seguida, foi elaborado o plano de ações e metas por eixo temático, definidos indicadores, prazos e responsáveis. O PLS foi revisado pela equipe da Comissão Gestora e submetido à aprovação da Secretaria-Executiva (SE), para posterior publicação de portaria institucionalizadora e disponibilização no site institucional.

4 METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

A necessidade de previsão de uma metodologia para mensuração e análise de custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto contratado está contida no art. 8º, inciso II, da Portaria Seges/ME n.º 8.678/2021, como parte do conteúdo mínimo do PLS.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que custos indiretos são todas as despesas que excedem o custo de aquisição de um produto ou serviço. Podem estar relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados às etapas do ciclo de vida do objeto, desde que objetivamente mensuráveis, consoante prevê o art. 34, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Os custos do ciclo de vida do objeto relacionam-se a diversos fatores que podem envolver despesas com pesquisa e desenvolvimento, planejamento, produção, logística de distribuição, aquisição, operação, manutenção e descarte de um produto ou fim da prestação de um serviço.

A gestão da cadeia de suprimentos sustentável, em alinhamento com os princípios da economia circular, deve promover alternativas para o retorno à cadeia produtiva do resíduo da atividade, como um novo insumo (matéria-prima) ou insumo reaproveitável, sob a ótica do paradigma “do berço ao berço”, o que requer especial atenção no planejamento das especificações dos produtos ou dos serviços. Nesse sentido, a metodologia da análise do ciclo de vida (ACV) deve ser considerada no modelo de compras sustentáveis. A ACV é obtida por meio do mapeamento das entradas, saídas e dos impactos ambientais potenciais de um sistema de produto/serviço ao longo do seu ciclo de vida. Para maior aprofundamento no tema, recomenda-se a leitura das normas de referência ABNT NBR ISO 14040 (Gestão ambiental: Avaliação do ciclo de vida – Princípios e estrutura) e ABNT NBR ISO 14044 (Gestão ambiental: Avaliação do ciclo de vida — Requisitos e orientações).

Após o mapeamento do ciclo de vida do objeto, segue-se para a mensuração dos custos indiretos, representada pela seguinte fórmula:

$$CI = CO + CM + CD$$

Em que:

CI = custos indiretos.

CO = custos de operação; utilização; depreciação; treinamento; licenças e taxas; armazenamento; mão de obra; energia; água; insumos; capacidade ociosa; custos financeiros.

CM = custos de manutenção; reposição; falhas; rejeições.

CD = custos de descarte; valor residual; obsolescência; tratamento de resíduos; mitigação de impacto(s) ambiental(is).

Por sua vez, o somatório dos custos indiretos ao custo de aquisição denomina-se custo total da posse – CTP (*total cost of ownership*), representado pela seguinte fórmula:

$$CTP = CA + CI$$

Em que:

CTP = custo total da posse.

CA = custo da aquisição (preço de etiqueta/do contrato/preço pago pelo produto ou serviço).

CI = custos indiretos.

Mais informações podem ser consultadas no *Caderno de Logística: Plano Diretor de Logística Sustentável*, que visa apresentar diretrizes metodológicas para auxiliar as instituições na aferição dos denominados “custos indiretos” que poderão ser considerados para definir o menor dispêndio para a Administração.

5 DIAGNÓSTICO ATUAL

As licitações e contratações do Ministério da Saúde em Brasília são divididas em dois grandes eixos, de competência de duas unidades distintas.

A Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos (CGLIC) é responsável pelos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços administrativos, assim como obras e serviços de engenharia e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

O Departamento de Logística em Saúde (Dlog) foi criado em 2009, com o objetivo de otimizar a capacidade do órgão para enfrentar um dos grandes desafios do Programa Mais Saúde (2008-2011) – ou PAC Saúde: aperfeiçoar a logística de medicamentos e outros insumos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo o relatório pré-diagnóstico do projeto Mais Gestão é Mais Saúde, elaborado pelo Instituto Publix, em 2008, a única unidade de compras então existente procurava atender com prioridade as demandas de compras de insumos estratégicos de medicamentos e correlatos para o SUS, mas que acabavam por concorrer com os processos de compras convencionais do Ministério. Esse problema foi resolvido com a criação de nova unidade organizacional, o Dlog, que tem como principal atribuição gerir o macroprocesso de aquisição, armazenagem e distribuição de insumos estratégicos para saúde (IES), no âmbito do Ministério da Saúde.

5.1 As Aquisições de Insumos Estratégicos em Saúde

Nesta categoria, são adquiridos medicamentos, vacinas, testes, seringas etc.

As dez maiores contratações de 2023 foram de vacinas (influenza trivalente, HPV – papilomavírus humano, covid-19, meningocócica C), medicamentos (eculizumabe, nusinersena, insulina, elexacaftor + tezacaftor + ivacaftor, imunoglobulina) e serviços de armazenamento e transporte de insumos estratégicos em saúde.

Pela natureza das atividades, pelo volume e pela complexidade das operações, o processo de licitação e aquisição de insumos estratégicos para saúde é tido como de capital importância para o Ministério da Saúde. Exemplo disso é o montante de recursos empenhados, em 2023, para a aquisição desses insumos, que atingiu aproximadamente R\$ 13 bilhões.

Quadro 2 – Dez maiores contratações de insumos estratégicos em saúde em 2023

OBJETO	MODALIDADE	VALOR GLOBAL
Vacina, influenza trivalente, fragmentada, inativada, suspensão injetável	Dispensa	R\$ 1.368.124.000,00
Eculizumabe, 10 mg/mL, solução injetável	Inexigibilidade	R\$ 1.166.610.717,98
Vacina, HPV – papilomavírus humano (6, 11, 16, 18), recombinante, suspensão injetável	Dispensa	R\$ 359.320.000,00
Nusinersena, 2,4 mg/mL, solução injetável	Inexigibilidade	R\$ 354.240.000,00
Vacina, covid-19 (coronavírus, SARS-CoV-2), injetável	Dispensa	R\$ 330.900.000,00
Vacina, meningocócica C, conjugada, injetável	Inexigibilidade	R\$ 329.980.000,00
Insulina humana regular, 100 ui/mL, injetável	Pregão	R\$ 303.999.046,65
Elexacaftor, associado ao tezacaftor e ao ivacaftor	Inexigibilidade	R\$ 289.467.643,08
Imunoglobulina humana, 5 g, injetável	Dispensa	R\$ 285.809.144,46
Contratação dos serviços continuados de armazenamento e transporte multimodal de insumos estratégicos para saúde	Dispensa	R\$ 278.625.150,12
Total		R\$ 5.067.075.702,29

Fonte: Dlog/SE.

As compras são realizadas pelo Departamento de Logística e, em sua maioria, de forma anual, em atendimento às demandas das secretarias deste Ministério da Saúde, responsáveis por executar as políticas e os programas de saúde pública. As áreas finalísticas detêm competência técnica para indicar o insumo e dimensionar a demanda, considerando critérios objetivos a partir de evidências técnico-científicas, contexto epidemiológico, dados estatísticos, entre outros.

Vale destacar, também, as aquisições de Laboratórios Farmacêuticos Oficiais, que totalizaram R\$ 3.390.373.664,56. Esses laboratórios oferecem ao SUS um amplo portfólio de produtos voltados às necessidades da população, entre vacinas, soros, medicamentos sintéticos e biológicos, e outros produtos para saúde. No segmento de soros, a totalidade da produção no Brasil é feita pelos laboratórios oficiais, que possuem portfólio superior ao número de produtos estabelecidos pela própria Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). Além disso, desempenham um papel regulador importante, visando promover o complexo industrial e a autossuficiência nacional, contribuindo para a equidade no acesso à saúde.

Ao analisar o total de licitações realizadas em 2023, a maior parte das compras foram efetuadas por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços – SRP (240 contratos, totalizando o valor de R\$ 2.013.646.621,93), seguido por Inexigibilidade (76 contratos, responsáveis pelo total de R\$ 7.434.797.553,91) e Dispensa de Licitação (22 contratos, que representaram R\$ 4.072.110.699,53), respectivamente.

Entre as grandes contratações de insumos estratégicos em saúde, realizadas em 2023, destacam-se as seguintes ações de sustentabilidade:

- Logística reversa: os fornecedores que ofertarem medicamentos com prazo de validade inferior a 70% devem apresentar carta de compromisso de troca, que garante a troca dos medicamentos vencidos que não forem distribuídos.
- Contratação de empresa de logística que possui certificação ISO 14001 pela Gestão do Meio Ambiente.
- Contratação de empresa de logística que conta com sistema de coleta, transporte, armazenamento, reciclagem e tratamento de resíduos produzidos pelo descarte de produtos e embalagens no pós-consumo.
- Contratação de empresa de logística que realiza os serviços de incineração dos medicamentos vencidos.

Todas as contratações atendem às orientações do *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis* da Advocacia-Geral da União (AGU) no que concerne à aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais da área da saúde, material de limpeza, higiene e cosméticos.

5.2 As Aquisições de Bens e a Contratação de Serviços Administrativos

Nesta categoria, são adquiridos bens de uso comum e contratados serviços administrativos.

Quadro 3 – Dez maiores contratações de bens e serviços administrativos em 2023

OBJETO	MODALIDADE	VALOR GLOBAL
Serviços de publicidade	Concorrência	R\$ 59.351.737,28
Serviços de publicidade	Concorrência	R\$ 56.766.095,59
Serviços de publicidade	Concorrência	R\$ 51.808.979,89
Serviços de publicidade	Concorrência	R\$ 46.972.669,73

continua

conclusão

OBJETO	MODALIDADE	VALOR GLOBAL
Serviços de comunicação digital	Concorrência	R\$ 6.592.879,15
Serviços de comunicação digital	Concorrência	R\$ 6.956.082,78
Impressão e distribuição da Caderneta da Criança	Pregão	R\$ 17.980.512,00
Contact center OuvSUS	Pregão	R\$ 14.818.024,80
5ª Conferência em Saúde Mental (evento)	Pregão	R\$ 7.841.054,00
5ª Conferência em Saúde Mental (evento)	Pregão	R\$ 1.297.732,80
Total		R\$ 270.385.768,02

Fonte: Contratos.gov.br.

Em 2023, foram firmados 22 contratos, e o valor total contratado foi de R\$ 302.354.830,17.

Entre as contratações de bens e serviços administrativos realizadas em 2023, destacam-se as seguintes ações de sustentabilidade:

- Contratação de empresa para coleta seletiva de resíduos sólidos, assegurando a correta destinação.
- O contrato de serviços de restaurante e lanchonete trata-se de cessão onerosa de uso de área, bens móveis e equipamentos pertencentes ao Ministério da Saúde. Logo, a empresa efetua pagamento mensal referente à taxa de ocupação e ao rateio das despesas com energia elétrica, água e esgoto, proporcional à área ocupada. O óleo utilizado no preparo das refeições fornecidas é recolhido por uma cooperativa responsável pelo destino correto do resíduo. Em troca do recolhimento, a cooperativa fornece detergente de limpeza para o restaurante.
- Na última aquisição de insumos de copa (em 2021), foram comprados materiais para uso nas 52 copas do Ministério, incluindo as suas unidades de apoio. Os itens foram comprados de 11 fornecedores, todos Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresas (ME).

Todas as contratações atendem às orientações do *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis* da AGU no que concerne à aquisição de bens e serviços.

5.3 As Contratações de Obras e Serviços de Engenharia

Nesta categoria, são adquiridos bens e contratados serviços de manutenção predial e patrimonial.

Manutenção predial:

Contratos para manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos imóveis do Ministério da Saúde em Brasília/DF, para todos os sistemas prediais, tais como: instalações civis e arquitetônicas, hidrossanitárias e pluviais (redes de água fria, esgotos sanitários, águas pluviais, calhas, drenagem etc.); elétricas e eletrônicas (instalações elétricas de corrente contínua, alternada e estabilizada, iluminação normal, grupos motores geradores de emergência, estabilizadores de tensão *nobreaks*, aterramentos, inspeção termográfica, análise de eficiência energética, quadros gerais de força e luz, e demais componentes e acessórios de natureza elétrica); dados e voz (pontos de rede); combate a incêndio (hidrantes, *sprinklers*, extintores, detectores, alarmes, sinalização e luz de emergência); elevadores; ar-condicionado do tipo central (*self's contained, fan coils, chillers*, conjuntos motobombas, dutos, e todos os demais equipamentos e componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e eletromecânicos integrantes do sistema em questão).

Manutenção patrimonial:

Aquisições de mobiliário (estação de trabalho de vários tipos, mesas de reunião, mesas de centro, armários, gaveteiros etc.); climatizadores (aparelhos de ar condicionado tipo janela, *split*, multi-*split*, ventiladores, exaustores e câmaras frias); elaboração de projetos executivos para contratação de obras e reformas das unidades do Ministério da Saúde; contratação das execuções das reformas e obras das unidades do Ministério da Saúde.

As dez maiores contratações de 2023 foram as implantações de soluções de radioterapia, substituição de aparelhos de ar condicionado tipo janela por aparelhos do tipo *split*, obras de reforma do Centro Cultural do Ministério da Saúde (CCMS), e substituição integral dos oito elevadores do Edifício Sede.

Quadro 4 – Dez maiores contratações de obras e engenharia em 2023

OBJETO	MODALIDADE	VALOR GLOBAL
Implantação de solução de radioterapia em Macapá/AP	RDC	R\$ 12.898.989,27
Implantação de solução de radioterapia em Sinop/MT	RDC	R\$ 11.188.572,85
Implantação de solução de radioterapia em Campo Grande/MS	RDC	R\$ 9.960.000,00
Implantação de solução de radioterapia em Campina Grande do Sul/PR	RDC	R\$ 9.512.000,00

continua

conclusão

OBJETO	MODALIDADE	VALOR GLOBAL
Implantação de solução de radioterapia em Vitória da Conquista/BA	RDC	R\$ 8.530.000,00
Implantação de solução de radioterapia em Presidente Prudente/SP	RDC	R\$ 8.099.563,09
Substituição integral dos 8 elevadores do Edifício Sede	Pregão	R\$ 5.264.849,96
Reforma do CCMS	Pregão por SRP	R\$ 4.940.120,00
Implantação de solução de radioterapia em Teixeira de Freitas/BA	RDC	R\$ 4.401.451,97
Aparelhos de ar condicionado (Sede, Anexos, Casai)	Pregão por SRP	R\$ 161.700,00
Total		R\$ 74.957.247,14

Fonte: CGINFRA/SAA e Contratos.gov.

Em 2023, foram assinados 15 contratos, e o valor total contratado foi de R\$ 75.209.567,79. A modalidade de contratação das soluções de radioterapia é o Regime Diferenciado de Contratações (RDC); e das demais, o Pregão ou Pregão por Sistema de Registro de Preços (SRP).

Com exceção das obras de radioterapia, que são planejadas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Sectics), as contratações são planejadas pela Coordenação-Geral de Infraestrutura Predial e Patrimonial (CGINFRA), incluindo a elaboração dos artefatos de contratação, e executadas pela Coordenação-Geral de Licitações. As contratações para todos os sistemas prediais são realizadas a cada cinco anos, com renovações anuais; já as aquisições de mobiliário ocorrem conforme demanda.

Entre as contratações de obras e serviços de engenharia realizadas em 2023, destacam-se as seguintes ações de sustentabilidade:

- Na fase de planejamento da contratação, são definidas as medidas para a minimizar a geração de resíduos e rejeitos e prever sua destinação ambiental adequada.
- Atendimento aos requisitos de acessibilidade, possibilitando que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência, frequentem os espaços e prédios públicos e possam usar, de forma segura e autônoma, seus equipamentos e suas instalações.
- Substituição de cerca de 300 aparelhos de ar condicionado de janela e *splits* antigos por aparelhos *split* de alta eficiência energética e com gás ecológico. Os antigos aparelhos continham gás de alto impacto ambiental, contribuindo para o aumento do efeito estufa e para a destruição da camada de ozônio. Esse trabalho se iniciou em 2020, com previsão de finalização em dezembro de 2024.

- Contratação de projetos executivos na plataforma BIM, que traz uma compatibilização entre diferentes disciplinas, como arquitetura, engenharia estrutural, engenharia mecânica e elétrica, permitindo uma integração mais eficaz de todos os aspectos do projeto, permitindo maximização dos espaços e melhor aplicação de materiais e equipamentos.
- A compra de mobiliário como cadeiras e descanso de pés é feita após avaliação ergonômica, de forma a contemplar as especificidades dos trabalhadores da Pasta.
- Obra de *retrofit* do bloco O da Esplanada dos Ministérios, que contempla a reconstrução e a modernização de todos os sistemas da edificação, iniciada em fevereiro de 2021 e concluída em janeiro de 2024.

Por fim, fora do escopo das contratações, mas dentro das ações de sustentabilidade cabe, destaque para:

- Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre MGI e Neoenergia, no ano de 2022, no qual a concessionária doou cerca de seis mil lâmpadas LED para substituição de lâmpadas fluorescentes, compactas e halógenas antigas. O trabalho de substituição aconteceu em 2023.

5.3.1 Obra de *retrofit* do bloco O da Esplanada dos Ministérios

O bloco O da Esplanada dos Ministérios foi construído em 1950, em um espaço de 24 mil metros quadrados, e nunca havia recebido reforma estrutural. O edifício estava desocupado desde 2015, porém o funcionamento da estrutura, capaz de receber quase 1,7 mil servidores, ainda gerava gastos com manutenção, como serviço de vigilância e luz elétrica.

O Ministério da Saúde decidiu realizar a necessária reforma e ocupar o bloco O, de modo a diminuir o gasto com aluguel de prédio fora da Esplanada para uso de suas unidades e corpo funcional.

Como a Esplanada dos Ministérios está inserida no perímetro tombado do Conjunto Urbanístico de Brasília, toda interferência, de caráter permanente ou temporário, depende de anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), para que essas intervenções não afetem a integridade física, histórica e estética do bem cultural. O Iphan avaliou o projeto executivo da reforma e autorizou a sua realização.

Prestes a receber o Selo de Sustentabilidade Procel Edifica, o bloco O contempla as seguintes inovações em matéria de sustentabilidade:

- Reaproveitamento de água pluvial, de condensação do sistema de ar-condicionado e cinza (águas residuais que já foram utilizadas em lavatórios), com até 26% de economia de água.
- Ar-condicionado central do tipo VRF, com a renovação de ar conforme a taxa de ocupação do ambiente, sendo modulado por meio de sensor de CO2.
- Piso elevado sustentável, fabricado totalmente a partir da reciclagem de garrafas PET.
- Instalação de esquadrias de fachada de alta eficiência, tipo “pele de vidro”, que permitem a entrada abundante de luz natural nos ambientes internos, reduzindo a necessidade de iluminação artificial durante o dia e contribuindo para a economia de energia elétrica.
- Implementação de sistemas de iluminação 100% LED.
- Sistema de automação predial com monitoramento, controle e supervisão dos sistemas (climatização, energia elétrica, combate a incêndio, monitoramento de todos os sistemas de água, sistema de iluminação, luminárias das fachadas controlada por sensor de fluxo luminoso, gerador, *nobreak* etc.)
- Vidro duplo com película de isolamento, reduzindo a transmissividade térmica e, conseqüentemente, a utilização do ar-condicionado e o consumo de energia.
- Elevadores de última geração com chamada antecipada e freio regenerativo, reduzindo o consumo de energia.
- Sistema de pressurização das escadas de emergência.

5.4 As Contratações de Soluções de TIC

Nesta categoria, são adquiridos materiais e equipamentos de TIC, desenvolvimento e sustentação de sistemas, hospedagem de sistemas, suporte e atendimento a usuário de TIC, infraestrutura de TIC, comunicação de dados, software e aplicativos, impressão e digitalização, consultoria em TIC, computação em nuvem, internet das coisas (IoT), segurança da informação e privacidade, análise de dados, aprendizado de máquina e inteligência artificial.

Quadro 5 – Oito maiores contratações de TIC em 2023

OBJETO	MODALIDADE LICITATÓRIA	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para o fornecimento de solução de infraestrutura de ativos de rede, incluindo serviços técnicos de instalação, capacitação técnica, suporte técnico e garantia para atender ao Ministério da Saúde.	Pregão / Registro de Preços	R\$ 23.872.042,00
Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores.	Pregão / Registro de Preços	R\$ 23.137.080,00

continua

conclusão

OBJETO	MODALIDADE LICITATÓRIA	VALOR GLOBAL
Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores (desktop ultracompacto tipo II – padrão).	Adesão à Ata	R\$ 23.137.080,00
Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços gerenciados de segurança da informação envolvendo operação, administração, monitoramento, consolidação dos eventos de segurança e resposta a incidentes de segurança da informação (SOC).	Pregão Eletrônico	R\$ 21.590.136,00
<i>Outsourcing</i> de impressão	Pregão Eletrônico	R\$ 3.896.256,00
Aquisição de licenças de softwares de design gráfico, com direito de atualização e suporte por 36 meses.	Pregão / Registro de Preços	R\$ 2.317.920,00
Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores.	Pregão / Registro de Preços	R\$ 889.250,00
Prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, visitas e fornecimento de dispositivos <i>tokens</i> USB para armazenamento de certificado digital.	Pregão Eletrônico	R\$ 98.288,98
Total		R\$ 75.800.972,92

Fonte: DataSUS/Seidigi.

Em 2023, foram assinados oito contratos de TIC, e o valor total contratado foi de R\$ 75.800.972,92. A modalidade das aquisições foi o Pregão Eletrônico.

5.5 As Contratações de Ações de Educação

Nesta categoria, são adquiridos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em 2023, foram realizadas 18 contratações diretas por inexorabilidade, e o valor total contratado foi de R\$ 193.824,00.

Entre as contratações de ações de educação realizadas em 2023, destacam-se as seguintes ações de sustentabilidade:

- Preferência por ofertas EaD (educação a distância) em detrimento de ofertas presenciais.
- Preferência de contratação de turmas exclusivas em detrimento à oferta de vagas isoladas conforme disponibilizadas no mercado.

5.6 O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Ministério da Saúde

Em 2022, o Ministério da Saúde contratou empresa especializada para revisão e atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Ministério da Saúde, a fim de apresentar um diagnóstico da situação atual da gestão dos resíduos sólidos no órgão e o prognóstico para o seu gerenciamento.

Assim, iniciou-se análise das informações pontuais, objetivando desenvolver ações remissivas e preventivas que vão desde o diagnóstico da geração de resíduos à verificação da viabilidade técnica de prevenir e minimizar o descarte inadequado.

Dessa forma, com o fim de implementar o PGRS, nos termos do cronograma estipulado, o Ministério da Saúde colocou em prática as seguintes providências:

- Evitar transbordo de resíduos nos coletores e de sacos plásticos nos contêineres.
- Coleta externa dos recicláveis no mínimo duas vezes na semana.
- Treinamento de colaboradores para uso correto dos coletores e conscientização da redução dos resíduos sólidos (RS).
- Definição dos responsáveis pela coleta e pelo transporte interno.
- Monitoramento do gerenciamento dos RS para que se garanta a melhoria contínua.
- Fiscalização.
- Identificação dos coletores com adesivos de reciclável, orgânico e rejeito.
- Aquisição de recipientes para os resíduos da logística reversa.

Foram disponibilizadas lixeiras em todas as áreas do MS para que os trabalhadores realizassem a separação correta dos resíduos recicláveis e não recicláveis, bem como política pontual e in loco de conscientização. Frequentemente, solicitam-se divulgação interna nos meios sociais internos (e-mail e intranet) e treinamento dos terceirizados no manuseio de recolhimento do lixo.

5.7 A Sustentabilidade na Saúde Indígena: Ambiental, Social e Cultural

A Secretaria de Saúde Indígena (Sesai) tem por finalidade a promoção, a proteção e a recuperação da saúde dos povos indígenas, além do saneamento ambiental.

5.7.1 Sustentabilidade ambiental

A sustentabilidade é uma pauta cobrada pelos próprios indígenas, que retiram do ambiente apenas o necessário para a sua subsistência, sem desperdícios, respeitando a natureza e estabelecendo trocas equilibradas com o ambiente, de forma a manter os ecossistemas preservados.

Em 2023, o Gerenciamento de Resíduos Sólidos foi implementado em 19,92% das aldeias do País, com ações de inspeção sanitária realizadas pelo menos uma vez ao ano.

Foram desenvolvidas 8.840 atividades educativas e 10.892 atividades voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos em aldeias. Entre as atividades realizadas, incluem-se:

- a. Inspeções sanitárias a partir de visitas domiciliares com orientações aos moradores, atividades de educação, rodas de conversa, palestras, mutirões de limpeza, parceria com as escolas indígenas e outras instituições de ensino.
- b. Implementação de processos simplificados de logística reversa, compostagem de resíduos orgânicos, implantação de hortas e roças comunitárias associadas à compostagem.
- c. Promoção de atividades voltadas à triagem, ao reaproveitamento e à destinação dos recicláveis à cadeia local de reciclagem.
- d. Logística reversa de alguns itens, como, por exemplo, baterias, por meio de pontos de coleta.

Na realização de eventos institucionais, as medidas de sustentabilidade também são adotadas:

- A última Conferência Nacional de Saúde Indígena (CNSI) realizada recebeu o Certificado de Responsabilidade Ambiental (Selo Verde) e destinou a quantidade aproximada de 868,90 kg de recicláveis, conforme a Lei n.º 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que versa sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos, e a Lei n.º 12.365, de 2 de agosto de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- O evento contou com estande para divulgação de informações e capacitações sobre destinação de resíduos.

A preocupação com a sustentabilidade ambiental está presente nas contratações de produtos e serviços, que verifica as características relacionadas a:

- Menor utilização de recursos naturais nos processos produtivos.
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos.
- Maior vida útil.
- Possibilidade de reutilização ou reciclagem.
- Geração de menor volume de resíduos.

Os projetos de obras de saneamento e edificações adotam sempre soluções mais sustentáveis, a exemplo:

- Postes de iluminação com geração de energia fotovoltaica.
- Estação de tratamento de esgoto.
- Utilização dos resíduos da obra na estação de tratamento de esgoto.
- Alojamentos com ventilação cruzada, para melhor climatização natural.
- Coberturas como maior aproveitamento da iluminação natural.
- Correta destinação dos resíduos.
- Capacitações de forma ampla em saneamento.
- Plantação de árvores frutíferas.

A inserção de critérios ambientais nas especificações busca minimizar os impactos ambientais adversos gerados no curso da contratação de serviços e para a execução de obras, viabilizando o incremento de produtos sustentáveis colocados à disposição da sociedade e a inafastável preservação do meio ambiente, com a redução da utilização de matérias-primas e diminuição do descarte de resíduos na natureza.

Com a exceção das unidades de saúde localizadas em territórios indígenas (devido às suas especificidades e inaplicabilidade), é prática comum aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) a busca pela racionalização dos espaços físicos, com o compartilhamento de imóveis com outros órgãos e entidades públicas, a exemplo:

- Dsei Tocantins, que compartilhava com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa).
- Dsei Bahia, que compartilhava com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro). Agora previsto novo compartilhamento com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro).
- Dsei Manaus, com o Núcleo Estadual de Saúde.
- Previsão de futuro compartilhamento do Dsei Yanomami com a Funasa e a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde.

5.8 Problemas Identificados e Objetivos Traçados

Apresenta-se, a seguir, o quadro-síntese dos problemas identificados e dos objetivos traçados durante a etapa de diagnóstico.

Quadro 6 – Quadro-síntese de problemas identificados e objetivos traçados

TÍTULO	ID	PROBLEMAS IDENTIFICADOS	OBJETIVOS
EIXO 1 RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	P01	Baixo conhecimento das reais necessidades de aquisição e estoque.	Ajustar as estratégias de aquisição e gestão de estoques para alinhá-las às reais necessidades dos usuários, evitando o excesso ou a falta de estoque.
	P02	Perda de medicamentos em estoque (por vencimento da validade).	
	P03	Falta de normatização para utilização das redes de energia elétrica.	Informar e conscientizar os trabalhadores do MS acerca dos riscos e custos decorrentes do uso indevido da rede elétrica.
	P04	Alto consumo e variabilidade da qualidade de insumos administrativos.	Identificar oportunidades de melhoria e promover uma gestão mais eficiente e sustentável dos insumos administrativos.
	P05	Procedimentos de contratação excessivamente burocráticos e engessados.	Identificar soluções para contratações mais céleres.
	P06	Alto número de impressões.	Reduzir significativamente o número de impressões realizadas.
EIXO 2 RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	P07	Ausência de compatibilização entre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e a ocupação dos espaços físicos.	Reduzir a necessidade de manter uma estação de trabalho para cada trabalhador em trabalho remoto (integral ou híbrido).
	P08	Gastos com alterações recorrentes de leiaute.	Reduzir gastos com alterações recorrentes de leiaute.
	P09	Resistência à mudança de cultura organizacional de ocupação de espaço físico.	Reduzir a resistência à mudança de cultura organizacional de ocupação de espaço físico.
EIXO 3 IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	P10	Falta de especialização da equipe para definição de critérios de sustentabilidade.	Aumentar o conhecimento das unidades de compras sobre a identificação dos objetos de menor impacto ambiental.
	P11	Ausência de (ou desconhecimento sobre) ferramentas que apoiem a identificação de produtos e serviços mais sustentáveis.	
	P12	Desconhecimento sobre rótulos e certificações passíveis de aplicação.	
EIXO 4 FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO	P13	Baixo diálogo com o mercado fornecedor.	Aumentar o diálogo com o mercado fornecedor.

continua

conclusão

TÍTULO	ID	PROBLEMAS IDENTIFICADOS	OBJETIVOS
EIXO 5 NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	P14	Pouco conhecimento sobre a implementação prática de negócios de impacto nas contratações públicas.	Incluir os negócios de impacto nas contratações públicas do MS.
	P15	Dificuldade em identificar processos e soluções que possam impactar e transformar a realidade socioeconômica de um público-alvo.	
EIXO 6 DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	P16	Necessidade de capacitação de trabalhadores de diferentes vínculos e níveis hierárquicos, incluindo a conscientização das chefias.	Capacitar trabalhadores de diferentes vínculos e níveis hierárquicos, incluindo a conscientização das chefias.
	P17	Ausência de informações sobre o grau de conhecimento dos trabalhadores do Ministério da Saúde acerca da logística sustentável.	Coletar informações sobre o grau de conhecimento dos trabalhadores do Ministério da Saúde acerca da logística sustentável.
	P18	Ausência de um plano de comunicação sobre logística sustentável.	Informar e conscientizar os trabalhadores do MS sobre o que é e qual a importância da logística sustentável.

Fonte: elaboração própria.

6 PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO

6.1 Eixo 1 – Racionalização e Consumo Consciente

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	OBJETIVO	META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
		Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
PD04	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.	Ajustar as estratégias de aquisição e gestão de estoque para alinhá-las às reais necessidades dos usuários, evitando o excesso ou a falta de estoque.	Construir um painel de informações sobre o estoque de insumos estratégicos em saúde.	Painel elaborado.	Construir painel com informações dinâmicas sobre o estoque para facilitar o acesso das unidades requisitantes à informação.	Dlog	1º/4/2024	1º/7/2024	Humanos: técnicos do Dlog para construir o conteúdo.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. Resistência das unidades em utilizar o painel.
PD24	Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável. O uso eficiente, fiscal e socialmente responsável dos recursos públicos permite ao governo oferecer políticas públicas efetivas, promovendo sustentabilidade fiscal. As ações do governo devem buscar a integração entre os ministérios, para assegurar complementaridades que evitem desperdícios e ampliar tanto a qualidade das políticas quanto a capacidade de entregar resultados.		Elaborar um estudo para implementação de um conjunto de indicadores de controle de estoque.	Estudo elaborado.	1. Entender como os programas de saúde definem os quantitativos de insumos estratégicos a serem adquiridos. 2. Entender como é realizado o monitoramento do consumo (os estados fornecem informações periódicas?). 3. Existe estoque de segurança? É centralizado ou mantido pelos estados e municípios? 4. Definir o momento ideal de aquisição de cada insumo.	Dlog	1º/7/2024	1º/11/2025	Humanos: técnicos do Dlog para elaborar o estudo.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD07	Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para a administração.		Elaborar um manual de prevenção de perdas de estoques.	Manual elaborado.	1. Realizar estudo e levantamento de boas práticas sobre gestão de estoques para prevenção de perdas. 2. Elaborar manual.	Dlog	1º/3/2025	1º/3/2026	Humanos: técnicos do Dlog para construir o conteúdo.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD15	Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades.	Identificar soluções para contratações mais céleres.	Elaborar um estudo sobre alternativas disponíveis para contratações mais céleres.	Estudo elaborado.	Elaborar estudo sobre alternativas disponíveis para contratações mais céleres (Parceria Público-Privada – PPP; Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Mrosc; licitações internacionais; credenciamento; Acordos de Cooperação Técnica – ACT etc.) e sua aplicabilidade nas contratações do MS.	Sesai, Dlog, CGLIC, CGFISC, CGINFRA	1º/1/2025	1º/6/2025	Humanos: técnicos das unidades de compras para elaborar o estudo.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD18	Buscar a padronização e a centralização de procedimentos, sempre que pertinente.		Mapear os processos de licitação e contratos.	Processos identificados e mapeados.	Mapear os processos de contratação, com foco na melhoria de processos.	Codipe	1º/4/2024	1º/3/2026	Humanos: técnicos das unidades de compras para fornecer as informações e da Codipe para mapear os processos.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD05	Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e nos contratos.									
PD06	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.									

continuação

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	OBJETIVO	META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
		Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
PD37	Realizar projetos sustentáveis de obras e ou serviços de engenharia ecologicamente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis, envolvendo as múltiplas variáveis que se adequem aos projeto de obras e/ou serviços de engenharia, entre as quais o uso racional de água, energia, e a seleção de materiais.	Informar e conscientizar os trabalhadores do MS acerca dos riscos e custos decorrentes do uso indevido da rede elétrica e do desperdício de água nas edificações do MS.	Elaborar um plano de comunicação sobre o uso responsável da rede elétrica do MS e sobre o uso racional de água nas edificações do MS.	Plano de comunicação elaborado.	Elaborar plano de comunicação acerca do uso responsável da rede elétrica do MS e do uso racional de água nas edificações do MS.	CGINFRA	1º/5/2024	1º/7/2024	Humanos: técnico da CGINFRA para construir o conteúdo. Técnico da Comunicação para elaborar as peças de comunicação.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. Resistência dos trabalhadores em seguir as regras de segurança.
PD18	Buscar a padronização e a centralização de procedimentos, sempre que pertinente.		Elaborar um normativo fixando as regras para o uso responsável da rede elétrica e para o uso racional de água nas edificações do MS.	Normativo elaborado.	Elaborar normativo fixando as regras para o uso responsável da rede elétrica e para o uso racional de água nas edificações do MS.	CGINFRA	1º/2/2025	1º/7/2025	Humanos: técnicos da CGINFRA para construir o conteúdo.	Falta de apoio da alta gestão. Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD36	Observar os critérios e parâmetros técnicos nos projetos de obras e/ou serviços de engenharia nos aspectos de construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade dos cidadãos.									
PD18	Buscar a padronização e a centralização de procedimentos, sempre que pertinente.	Identificar oportunidades de melhoria e promover uma gestão mais eficiente e sustentável dos insumos administrativos	Elaborar três relatórios de conformidade dos insumos administrativos até março de 2026.	N.º de relatórios de conformidade de insumos administrativos elaborados até março de 2026.	Realizar avaliações periódicas dos itens de maior consumo.	CGFISC	1º/7/2024	1º/3/2026	Humanos: técnicos da CGFISC para construir o conteúdo.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD24	Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável. O uso eficiente, fiscal e socialmente responsável dos recursos públicos permite ao governo oferecer políticas públicas efetivas, promovendo sustentabilidade fiscal. As ações do governo devem buscar a integração entre os ministérios, para assegurar complementaridades que evitem desperdícios e ampliar tanto a qualidade das políticas quanto a capacidade de entregar resultados.		Diminuir o consumo de copos descartáveis em 15% até dezembro de 2025.	Índice de redução de consumo de copos: (consumo médio mensal em 2023 - consumo médio mensal em 2024) / consumo médio mensal em 2023 x 100.	Realizar três ações de conscientização até dezembro de 2025.	CGFISC	1º/4/2024	31/12/2025	Humanos: técnicos da CGFISC para construir o conteúdo.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. Resistência dos trabalhadores em adotar novos hábitos.
PD07	Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para a administração.		Substituir em 10% a aquisição de insumos descartáveis por alternativas mais sustentáveis (reciclados, biodegradáveis) até dezembro de 2025.	Total de gastos com insumos descartáveis em 2025 = total de gastos com aquisição de insumos descartáveis em 2024 - 10%.	Realizar levantamento de insumos descartáveis substituíveis por alternativas mais sustentáveis, para constituir base de cálculo. Adoção de especificações de cunho sustentável nos artefatos de aquisição de insumos.	CGFISC	1º/1/2025	31/12/2025	Humanos: técnicos da CGFISC para construir o conteúdo.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD02	Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços e de investimentos.		Realizar um estudo do mercado fornecedor, para identificar se há empresas de limpeza que usam materiais sustentáveis.	Estudo realizado.	Realizar estudo do mercado fornecedor para identificar se há empresas de limpeza que usam materiais sustentáveis (biodegradáveis/sustentáveis).	CGFISC	1º/4/2024	1º/12/2024	Humanos: técnicos da CGFISC para elaborar o conteúdo.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.

continua

conclusão

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	OBJETIVO	META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
		Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
PD04	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.	Reduzir significativamente o número de impressões realizadas.	Substituir 100% das impressoras do MS.	Taxa de substituição das impressoras: novas impressoras instaladas / total de impressoras adquiridas.	Implementar novo formato de impressão, com controle do quantitativo de impressões por trabalhador e outras possibilidades de controle, com a substituição das impressoras.	CGFISC	1º/4/2024	31/7/2024	Humanos: técnicos da CGFISC para acompanhamento da instalação das impressoras.	Atraso na entrega das impressoras.
PD02	Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços e de investimentos.									

6.2 Eixo 2 – Racionalização da Ocupação de Espaços Físicos

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	OBJETIVO	META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
		Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
PD33	O índice de ocupação máximo do imóvel será de 12 m² de área computável por posto de trabalho; e o mínimo, de 9 m² de área computável por posto de trabalho.	Reduzir a necessidade de manter uma estação de trabalho para cada trabalhador em trabalho remoto (integral ou híbrido).	Realizar um estudo de viabilidade de substituição das estações de trabalho por estações virtualizadas (VDI).	Estudo realizado.	Analisar a viabilidade de substituição das estações de trabalho por estações virtualizadas (VDI).	DataSUS	1º/5/2024	31/12/2024	Humanos: técnicos do DataSUS para elaborar o estudo.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD32	Estabelecer procedimentos de destinação de imóveis de uso especial de domínio da União para fins de racionalização do uso e compartilhamento de áreas entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta.									
PD18	Buscar a padronização e a centralização de procedimentos, sempre que pertinente.									
PD18	Buscar a padronização e a centralização de procedimentos, sempre que pertinente.	Reduzir gastos com alterações recorrentes de leiaute.	Publicar uma portaria atualizando as regras para a realização de alterações de leiaute.	Portaria publicada.	Revisar a Portaria que trata das regras para realização de alterações de leiaute, considerando as boas práticas de sustentabilidade.	CGINFRA	1º/2/2025	1º/7/2025	Humanos: técnicos da CGINFRA para construir o conteúdo.	Falta de apoio da alta gestão. Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD36	Observar os critérios e parâmetros técnicos nos projetos de obras e/ou serviços de engenharia nos aspectos de construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade dos cidadãos.									
PD37	Realizar projetos sustentáveis de obras e ou serviços de engenharia ecologicamente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis, envolvendo as múltiplas variáveis que se adequem aos projeto de obras e/ou serviços de engenharia, entre as quais o uso racional de água, energia, e a seleção de materiais.									

continua

conclusão

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	OBJETIVO	META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
		Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
PD18	Buscar a padronização e a centralização de procedimentos, sempre que pertinente.	Reduzir a resistência à mudança de cultura organizacional de ocupação de espaço físico.	Elaborar um plano de comunicação sobre a mudança dos modelos de ocupação de espaço físico no bloco 0.	Plano de comunicação elaborado.	Comunicar claramente os motivos para a mudança nos modelos de ocupação de espaço físico, destacando os benefícios para a organização e para os funcionários.	CGINFRA	1º/7/2024	1º/10/2024	Humanos: técnicos da CGINFRA para definir o conteúdo. Técnicos da Comunicação, para elaborar as peças de comunicação.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD31	Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo as empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas de promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.									
PD28	Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e de adaptação às mudanças climáticas.									

6.3 Eixo 3 – Identificação dos Objetos de Menor Impacto Ambiental

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	OBJETIVO	META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
		Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
PD01	Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.	Aumentar o conhecimento das unidades de compras acerca da identificação dos objetos de menor impacto ambiental.	Realizar um estudo baseado nas experiências de outros órgãos na identificação de objetos de menor impacto ambiental.	Estudo elaborado.	Levantar as experiências de outros órgãos na identificação de objetos de menor impacto ambiental.	Sesai, Dlog, CGLIC, CGFISC, CGINFRA.	1º/5/2024	1º/10/2024	Humanos: técnicos das unidades de compras para elaborar o estudo.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD02	Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços e de investimentos.									
PD04	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.									
PD05	Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos.									
PD06	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.									
PD08	Exigir do licitante o cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para menor aprendiz.									
PD09	Prever, nos editais, a exigência de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto constituído por egressos do sistema prisional e por mulheres vítimas de violência doméstica.									
PD10	Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.									

continua

6.4 Eixo 4 – Fomento à Inovação no Mercado

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	OBJETIVO	META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
		Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
PD03	Facilitar o acesso ao crédito, ao mercado de capitais e às compras públicas para as médias, micro e pequenas empresas.	Aumentar o diálogo com o mercado fornecedor.	Elaborar normativo orientando as unidades requisitantes a realizar consultas públicas, pesquisa de mercado, estudo do processo produtivo, durante a elaboração dos estudos técnicos preliminares (ETP), visando conhecer opções de menor impacto ambiental, quando aplicável.	Normativo elaborado.	Prever a realização de consultas públicas, pesquisa de mercado, estudo do processo produtivo, durante a elaboração dos ETP, visando conhecer opções de menor impacto ambiental.	Sesai, Dlog, CGLIC, CGFISC, CGINFRA.	1º/6/2024	1º/12/2024	Humanos: técnicos das unidades de compras.	Prazos exíguos para realizar a contratação, sob risco de desabastecimento ou interrupção do serviço.

6.5 Eixo 5 – Negócios de Impacto nas Contratações

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	OBJETIVO	META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
		Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
PD16	Aumentar a quantidade de negócios de impacto (empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável), por meio do apoio ao envolvimento de empreendimentos com as demandas de contratações públicas.	Incluir os negócios de impacto nas contratações públicas do MS.	Realizar uma contratação de negócio de impacto até março de 2026.	Contratação de negócio de impacto realizada.	Adquirir café e açúcar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).	CGFISC	2/1/2025	1º/3/2026	Humanos: técnicos da CGINFRA para construir o conteúdo.	Atraso na normatização que autoriza o MS a comprar por meio desse Programa e a possibilidade de aderir ao PAA (o contrato atual com fornecimento de insumos café e açúcar poderá ser prorrogado ou não; em caso de não prorrogação, poderá haver a possibilidade de contratar/adquirir com o PAA).
PD19	Contribuir com as políticas de adaptação às mudanças climáticas e de mitigação de seus impactos.									

6.6 Eixo 6 – Divulgação, Conscientização e Capacitação

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	OBJETIVO	META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
		Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
PD11	Estimular o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e a remoção de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, entre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos.	Capacitar trabalhadores de diferentes vínculos e níveis hierárquicos, incluindo a conscientização das chefias.	Oferta de sete ações de desenvolvimento para servidores sobre a temática de compras e logística, incorporando transversalmente a logística sustentável) com recursos para a capacitação	N.º de ações ofertadas.	1. Definir os parceiros. 2. Desenhar os cursos. 3. Executar os cursos. 4. Avaliar.	Codep	15/5/2024	15/12/2025	Humanos e orçamentários para a execução das ações.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD31	Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo as empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas de promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.		Realizar a Semana das Contratações (semana de capacitações sobre a temática de contratações, incorporando transversalmente a logística sustentável), para participação de trabalhadores de todos os vínculos.	N.º de eventos realizados.	Planejar e realizar a Semana das Contratações, com oficinas, palestras, incluindo conteúdo específico sobre diagnóstico e planejamento, execução e fiscalização (abordar os artefatos).	Codep/SAA/Dlog/Sesai	15/5/2024	15/8/2024	Humanos: representantes das unidades de compras para construir o conteúdo. Convidado externo (ex.: MGI).	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD38	Consolidar a cultura de planejamento e avaliação de ações de desenvolvimento entre todas as unidades do MS, com base no alinhamento das necessidades de desenvolvimento dos servidores, seguindo o estabelecido pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.	Coletar informações sobre o grau de conhecimento dos trabalhadores do Ministério da Saúde acerca da logística sustentável.	Realizar o diagnóstico sobre o grau de conhecimento dos trabalhadores do Ministério da Saúde acerca da logística sustentável.	Formulário elaborado. Taxa de resposta: número de respondentes / total de trabalhadores no MS.	1. Definir as informações a serem coletadas. 2. Elaboração do questionário. 3. Divulgação do questionário. 4. Análise dos resultados. 5. Descrição dos resultados.	Codep/ unidades de compras do MS	1º/4/2024	15/8/2024	Humanos: representantes da Codep/Codipe e unidades de compras para o planejamento do diagnóstico.	Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação.
PD31	Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo as empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas de promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.									
PD21	Fortalecer a dimensão socioambiental nas políticas públicas.									

continua

7 IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 Implementação

A fase de execução do Plano de Logística Sustentável consiste na implementação das ações pelas áreas responsáveis, de acordo com as datas definidas no plano de ações e metas.

Caberá, portanto, às unidades responsáveis indicadas no plano de ações e metas atuar tempestivamente para efetivar as ações sob suas competências, observados os prazos definidos, podendo, para tanto, detalhar suas ações em subprojetos, cujos resultados serão reportados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PLS.

7.2 Monitoramento

A avaliação do Plano de Logística Sustentável será realizada em 2 momentos: o primeiro aos 12 e o segundo aos 24 meses após a data de publicação deste PLS.

Os gestores das áreas serão os responsáveis pelo fornecimento das informações resultantes dos indicadores à equipe responsável pelo PLS. Cada unidade responsável deve executar e controlar as ações sob sua responsabilidade e prestar informações à Comissão de Monitoramento e Avaliação do PLS quando solicitado.

Os resultados devem ser publicados no Relatório Anual de Avaliação de Desempenho. Ao final do período de vigência do Plano, a Comissão Gestora analisará os resultados alcançados e estabelecerá os objetivos, os resultados, as metas e as iniciativas para o ciclo de planejamento subsequente.

Quadro 7 – Síntese da fase de execução

Implementação do PLS	Áreas diretamente responsáveis pelas ações, indicadas do plano de ações e metas por eixo temático.	Gerenciando cada ação como um projeto direcionado ao atingimento das metas.	Conforme os prazos estabelecidos no plano de ação e metas.
Monitoramento do PLS	Equipe/Comissão de Monitoramento e Avaliação do PLS.	Solicitando às áreas os dados para medição dos indicadores de desempenho de cada ação. Utilizando um painel de controle informatizado.	Realizado a cada 12 meses.

Fonte: *Caderno de Logística: Plano Diretor de Logística Sustentável*, complementado pelos autores.

Destaca-se que o acompanhamento da execução do PLS é tarefa que responde por parcela majoritária dos esforços realizados pelas equipes envolvidas e, por isso, não pode ser negligenciada. A Equipe/Comissão de Monitoramento e Avaliação do PLS poderá ser provocada a qualquer momento para apoio às ações, revisão das metas e ações, resolução de dúvidas e realização de pesquisas e *benchmarking* com demais órgãos da Administração Pública.

8 CONCLUSÃO

O Plano de Logística Sustentável do Ministério da Saúde é uma ferramenta de planejamento e governança que representa o compromisso da ampliação das práticas de sustentabilidade no âmbito do Ministério da Saúde.

Por meio desta ferramenta, o MS está trilhando um caminho rumo a uma gestão mais responsável e consciente do seu papel indutor do desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, mediante o trabalho conjunto e do engajamento de todos os colaboradores, será possível alcançar os objetivos e contribuir de forma significativa para a construção de um futuro mais saudável, justo e sustentável para todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 12.365, de 02 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. Portaria Seges/ME n.º 8.678, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, ed. 135, p. 35, 20 jul. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-seges/me-n-8.678-de-19-de-julho-de-2021-332956169>. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Contratos.gov.br**. [Brasília, DF]: Contratos.gov.br, c2024. Disponível em: <https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia?orgao=36000>. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Gestão e Inovação. Diretoria de Normas e Sistemas de Logísticas. **Caderno de logística**: plano diretor de logística sustentável: 2023: setembro, versão 1.0. Brasília, DF: MGI, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis/plano-diretor-logistica-sustentavel-ver1.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Gestão e Inovação. **Portaria SEGES/MGI n.º 5.376, de 14 de setembro de 2023**. Institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria Seges/ME n. 8.678, de 19 de julho de 2021. Brasília, DF: MGI, 2023. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/530571>. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Saúde: 2024-2027**. Brasília, DF: MS, 2024. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/W2jOMcLWqx1wLMZMqx7Y6MMVFCjxGgR1WzGlcOqC.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório Anual de Gestão 2022**. Brasília, DF: MS, [2023?]. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relatorio_gestao_2022.pdf. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Mais Gestão É Mais Saúde: Governança para Resultados no Ministério da Saúde**. Brasília, DF: MS, 2009. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/mais_gestao_mais-saude-governanca.pdf. Acesso em: 24 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 14.802, de 10 de janeiro de 2024**. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=14802&ano=2024&ato=0c5c3aU90MZpWT3b4>. Acesso em: 28 mar. 2024.

CONFERÊNCIA Nacional de Proteção à Saúde do Índio. [Brasília: Ministério da Saúde, 1986]. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/1_conferencia_nacional_protecao_saude_indio_relatorio_final.pdf. Acesso em: 24 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n.º 5.610, de 16 de fevereiro de 2016**. Dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara Legislativa do Distrito Federal, 2016. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/0ff7a122ae454ffb9e01db0589e029e6/Lei_5610_18_02_2016.html. Acesso em: 28 mar. 2024.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (Brasil). **Lei Arouca: a Funasa nos 10 anos de saúde indígena**. Brasília: Funasa, 2009. Disponível em: https://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/livro-lei-arouca-10anos.pdf. Acesso em: 24 abr. 2024.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Plano de Logística Sustentável 2021**. Brasília, DF: Fiocruz, 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/plano-de-logistica-sustentavel-fiocruz>. Acesso em: 28 mar. 2024.

PONTES, A. L. M.; MACHADO, F. R. S.; SANTOS, R. V. (org.) **Políticas Antes da Política de Saúde Indígena**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2021. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/3hm55/pdf/pontes-9786557081228.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2024.

ANEXO

ANEXO – PORTARIA SE/MS N.º 463, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS (ciclo 2024-2026), do Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere o inciso III, e Parágrafo único, do art. 13, da Seção I, do Capítulo III, do Anexo I, do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Logística Sustentável do Ministério da Saúde (ciclo 2024-2026), em atendimento à Portaria SEGES/MS nº 8.678, de 19 de julho de 2021, com o intuito de consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento no Ministério da Saúde e fornecer diretrizes para novas ações.

Art. 2º Aprovar o Plano de Logística Sustentável-PLS (ciclo 2024-2026) do Ministério da Saúde, contendo objetivos, metas, o Plano de Ação de Logística Sustentável, ações, responsabilidades, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação, abrangendo os eixos temáticos de: promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, racionalização da ocupação dos espaços físicos, identificação dos objetos de menor impacto ambiental, fomento à inovação no mercado, inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas e divulgação, conscientização e capacitação.

Art. 3º O uso do Plano de Logística Sustentável - PLS (ciclo 2024-2026) será obrigatório nas unidades do Ministério da Saúde.

Art. 4º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Ministério da Saúde deverá manter o plano atualizado, assim como realizar seu monitoramento anual.

Art. 5º O PLS encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico do Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

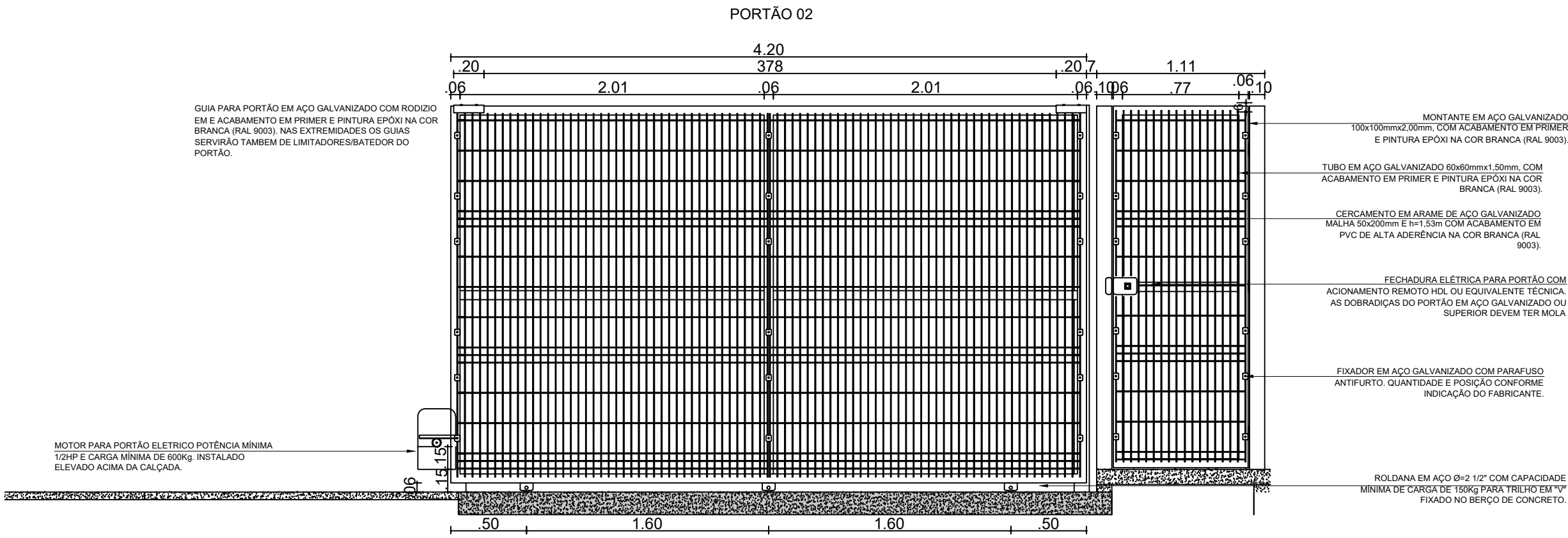
DISQUE SAÚDE **136**

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
bvsms.saude.gov.br

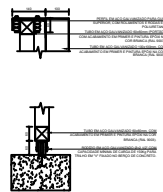


MINISTÉRIO DA
SAÚDE

Governo
Federal

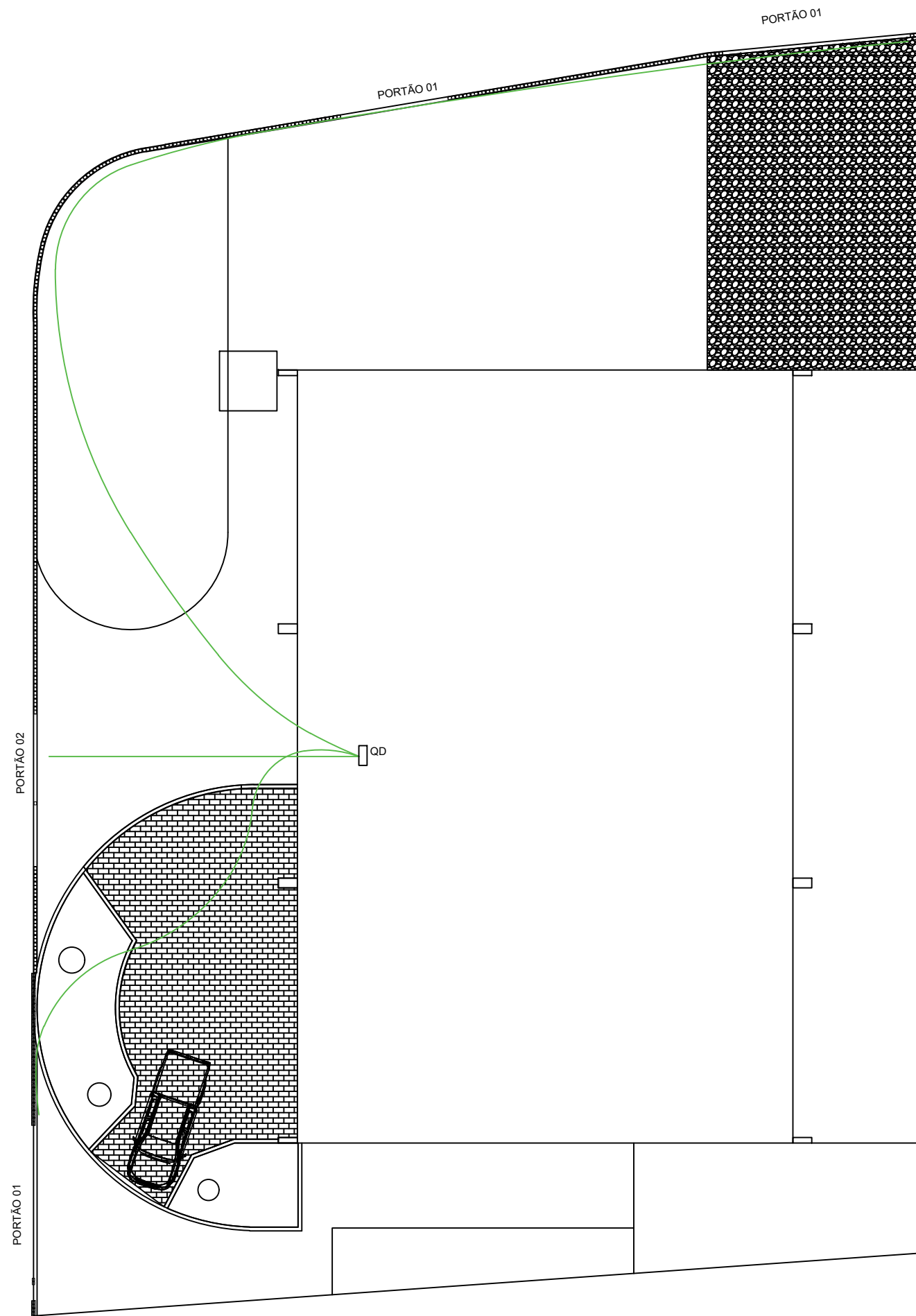


DETALHE ROLDADAS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA BAHIA

REVISÕES		DSEI: BAHIA	
Título: DETALHES DOS PORTÕES FRONTAIS			
Resp. técnico: JOÃO GABRIEL SILVA PORTELA		Registro: CREA BA82444/D	
Data:	20/04/2024	Escala:	1/50
Des.:		Folha:	
Arq.:		SESANI/DSEI-BA/SESAI/MS SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL Rua Alceu Amoroso Lima, 142, C. das Árvores, Salvador/BA	
Revisão:	01/01		
Aprov:			



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA BAHIA

REVISÕES		DSEI: BAHIA	
Título: PLANTA BAIXA REQUALIFICAÇÃO GRADIL			
Resp. técnico: JOÃO GABRIEL SILVA PORTELA		Registro: CREA BA82444/D	
Data:	20/04/2024	Escala:	1/200
Des.:		Folha:	
Arq.:		SESANI/DSEI-BA/SESAI/MS SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL Rua Alceu Amoroso Lima, 142, C. das Árvores, Salvador/BA	
Revisão:	01/01		
Aprov:			

 MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA - DSEI/BA SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA PROCESSO: 25043.000146/2024-65 LOCAL: SEDE DO DSEI BAHIA								
MEMÓRIA DE CÁLCULO								
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE		TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART ACIMA DE R\$ 15.000,00	-	-	1,00	-	1,00	UND	
						1,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE		TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	-	40,00	-	40,00	H	10 horas por mês
						40,00		
						-		
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE			TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	4,00	-	-	4,00	MES	4 meses de obra
						4,00		
						-		
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE		TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
1.4	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA			4,00		4,00	MES	4 meses de obra
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO T CONTAINERS	LARGURA (M)	QUANTIDADE		TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
1.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CONTAINER 2,20x6,20M	150,00		2,00		2,00	und	Mobilização e Desmobilização peso do containers completo 150000 kg
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)			TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
2.1	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	2,00	3,20			6,40	m²	
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)			TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024					160,10		
		50,03	2,00			100,06	m²	
		30,02	2,00			60,04	m²	
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE		TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
2.3	RETIRADA GRADES DE FERRO	-	-	-		186,04		
		76,75	2,00			153,50	m²	Comprimento total
		16,27	2,00			32,54		Gradil entrada garagem (recoo)
						-		
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)		TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
2.4	DEMOLICAO MECANICA DE CONCRETO SIMPLES ACIMA DE 2,0M3					4,94		
		9,14	0,15	2,5		3,43		Demolição de Muro
		2,2	2,29	0,3		1,51		Demolição de Piso de Concreto
						-	m³	
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)		TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³- CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020					4,94		
						4,94		demolição
						-		Escavação
						-	m³	
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	-	-	-	-	2,87		
		0,30	0,30	1,00	36,00	2,5447	m³	escavação fundação (pi()*(R²*h) estaca broca
		0,40	0,40	0,50	4,00	0,32		escavação caixa de automação
4 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA		TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
4.1	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.	-	-	99,80	-	99,80	m²	Área total de reassentamento
						-		
						-		
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	ÁREA		TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	-	-	94,40	-	94,40	m²	Área total de assentamento de intertravado
						-		
						-		
						-		
4.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	-	4,00		-	4,00	UN	Caixa automação portões
4.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	-	-	129,75	-	129,75	m²	Área frente ao prédio
						129,75		
						-		
5 ESTRUTURA								
5.1 FIXAÇÃO NA ESTRUTURA								
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
5.1.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	-	-	-	-	2,55		
		0,30	0,15	1,00	26,00	1,84	m³	Concreto Pilares Amarração (pi()*(R²*H)
		0,30	0,15	1,00	10,00	0,71		Concreto Pilares Portões (pi()*(R²*H)
						-		
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
5.1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	-	-	0,55	36,00	19,80	M	
						19,80		
						-		
						-		
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
5.1.3	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	-	-	-	-	3,07		
		76,75	0,20	0,20	1,00	3,07	m³	
						-		
						-		
5.2 MURETA GRADIL, MURETA CANTEIRO ÁRVORES								
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
5.2.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	-	-	0,40	-	45,67		
		76,75		0,40		33,77	m²	Alvenaria Gradil Mureta com 10% de perda
		12,35		0,60		8,15		Alvenaria Canteiro 1° Árvore
		5,68		0,60		3,75		Alvenaria Canteiro 2° Árvore
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS
5.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	-	-	0,60	-	102,92		
		76,75		0,60	2,00	92,10	m²	Alvenaria Gradil Mureta com 10% de perda

	PROVA DE ALVENARIA MURADA COM REPERTE MANUAL. AF_10/2022	12,35		0,60	1,00	7,41		Alvenaria Canteiro 1° Árvore	
		5,68		0,60	1,00	3,41		Alvenaria Canteiro 2° Árvore	
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	PERDA (%)	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS	
5.2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 20" CM. AF_03/2024	-	-	-	-	3,38	M		
		76,75	0,20	0,20	1,10	3,38			
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	PERDA (%)	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS	
5.2.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	-	-	-	-	102,92	m²	Alvenaria Gradil Mureta com 10% de perda Alvenaria Canteiro 1° Árvore Alvenaria Canteiro 2° Árvore	
		76,75		0,60	2,00	92,10			
		12,35		0,60	1,00	7,41			
		5,68		0,60	1,00	3,41			
6 INSTALAÇÃO DE GRADIL E PORTÕES									
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	PERDA (%)	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS	
6.1	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE PINTURA	-	-	-	-	141,99	m²		
		76,75		1,85		141,99			
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS	
6.2	PORTA/PORTAO EM GRADIL NYLOFOR, 1 FOLHA PIVOTANTE	-	-	-	-	42,63	m²	portão acesso carro Pedestre portão carro	
		4,30		2,45	3,00	31,61			
		1,00		2,45	1,00	2,45			
		3,50		2,45	1,00	8,58			
7 INSTALAÇÕES PARA AUTOMAÇÃO DE PORTÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS	
7.1	KIT PARA AUTOMACAO DE PORTAO DESLIZANTE (CORRER)	-	-	-	-	4,00	UN		
					4,00	4,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS	
7.2	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	-	-	-	-	91,40	M		
		58,56				58,56			
		11,92				11,92			
		20,92				20,92			
7.3	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC 32mm 1.1/2"	-	-	-	-	91,40	M		
		58,56				58,56			
		11,92				11,92			
		20,92				20,92			
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS	
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	-	-	-	274,20	M		
		58,56			3,00	175,68			
		11,92			3,00	35,76			
		20,92			3,00	62,76			
8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS	
8.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	-	-	-	-	-	m²		
						-			
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS	
8.2	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	-	-	-	-	75,54	m²		
		7,80	4,30		1,00	33,54			
		10,00	4,20		1,00	42,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA(M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNID	COMENTÁRIOS	
8.3	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_03/2024	-	-	-	-	44,64	m²		
		0,31		2,30	12,00	8,67		Pintura Pilares	
		0,31		10,00	5,00	15,71		Pintura Vigas	
		0,31		7,80	5,00	12,25		Pintura Vigas	
		0,31		4,30	3,00	4,05		Pintura Vigas	
		0,31		4,20	3,00	3,96		Pintura Vigas	
						-			



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE
INDÍGENA
DISTRITO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA BAHIA

Referências:

03					
02					
01					
REV	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERF.	APROV.



SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA -
MINISTÉRIO DA SAÚDE

DSEI/BA

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA DA SEDE DO DSEI/BA

ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, nº 142 Caminho das Árvores - Salvador - BA, CEP:
CEP: 41.820-770, COORDENADAS: lat 12°58'43.41" S _ long 38°27'26.80" O

PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA

ASS. PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO: JOÃO GABRIEL SILVA PORTELA

CREA Nº: 82.444/D-BA

ART DE PROJETO:

ASS:

DATA: 04/07/2024

- ☐ APROVADO
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS
☐ NÃO APROVADO

ESTA LIBERAÇÃO NÃO EXIME A
RESPONSABILIDADE DA PROJETISTA
QUANTO À EXATIDÃO DO PROJETO

ENG. RESP.: _____

DATA: ____/____/____

João Gabriel Silva Portela
Eng. Civil
CREA-82444/BA

MEMORIAL DESCRITIVO

**REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL E ÁREA EXTERNA
DA SEDE DO DSEI/BA**

ÍNDICE

Sumário

ÍNDICE 2

1.	DADOS GERAIS	4
1.1.	DADOS DO PROPRIETÁRIO	4
1.2.	DADOS DA OBRA	4
1.3.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	5
2.	OBJETIVO	5
3.	OBJETO DO MEMORIAL	5
3.1.	DA EDIFICAÇÃO	5
3.2.	CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	6
4.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	6
5.	MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES	7
5.1.	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART Aplicação: Conforme a Resolução nº 1.025 do CONFEA, Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA fica sujeito ao registro da ART no CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.	7
5.2.	Engenheiro Civil de Obra Aplicação:	7
5.3	Encarregado Geral de Obras Aplicação:	7
5.4	Aluguel Containers	8
5.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CONTAINER 2,20X6,20M.	8
5.6	PLACA DE OBRA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	9
5.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA	9
5.8	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES ACIMA DE 2,0 M3	10
5.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	11
5.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	11
5.11	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA.	12
5.12	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	13
5.13	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM	14
5.14	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA	15
5.15	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM	16
5.16	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL .	16
5.17	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 41X19X29	17
5.18	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS	

CANALETA.....	18
5.19 MASSA UNICA, EM ARGAMASA TRAÇO 1:2:8	19
5.20 Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø=5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e preta, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=3,20m) e acessórios.....	20
5.21 PORTA/PORTÃO EM GRADIL NYLOFOR PIVOTANTE	20

1. DADOS GERAIS

1.1. DADOS DO PROPRIETÁRIO

- Contratante: Distrito Sanitário Especial Indígena Bahia
- CPF/CNPJ: 00.394.544/0103-00
- Rua Alceu Amoroso Lima, 142, Caminho das Árvores.
- CEP: 41.820-770
- Cidade: Salvador
- UF: BA
- E-mail: dseiba.sesai@saude.gov.br
- Fone: (71) 3332-3050

1.2. DADOS DA OBRA

- Rua Alceu Amoroso Lima, nº 142 Caminho das Árvores - Salvador - BA, CEP: 41.820-770, COORDENADAS: lat 12°58'43.41" S _ long 38°27'26.80" O.
- Finalidade: Saúde.
- Localização:

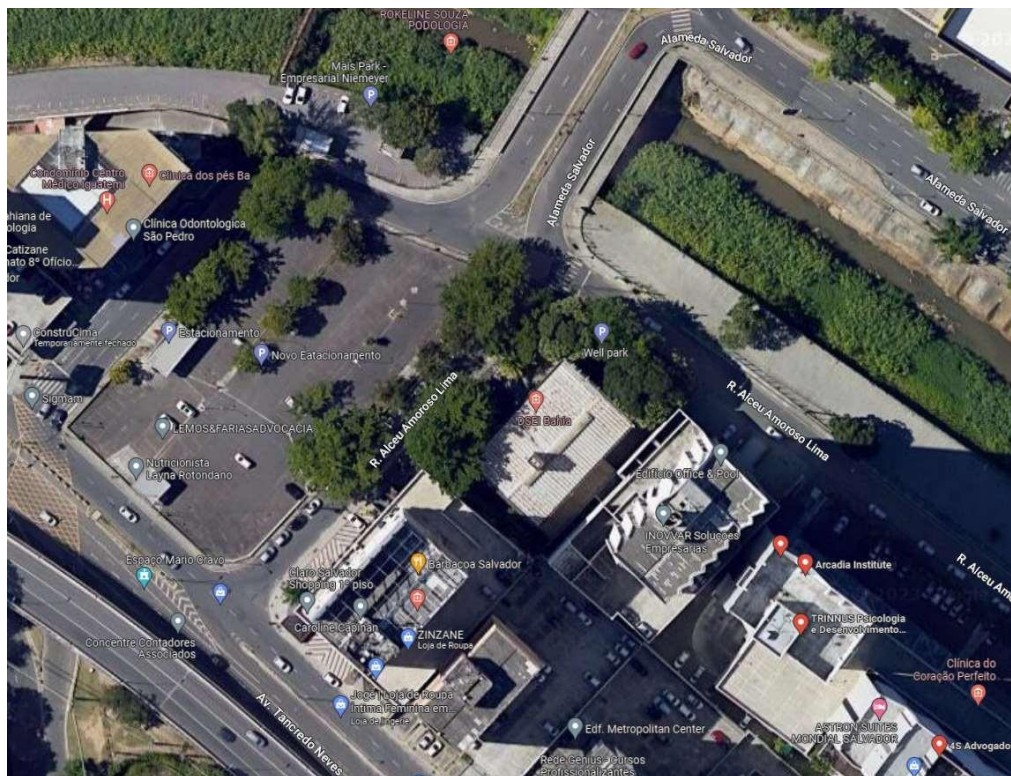


FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO SEDE DSEI BAHIA

1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

João Gabriel Silva Portela

Engenheiro Civil CREA

nº: 82.444/D-BA

- Telefone: 071-98119-7306
- E-mail: joao.portela@saude.gov.br

2. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever os materiais/equipamentos que serão utilizados na requalificação do gradil e área externa do DSEI/BA, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 142 Caminho das Árvores - Salvador – BA.

3. OBJETO DO MEMORIAL

O memorial relata e define os por menores do projeto, que são os seguintes:

- Execução de alvenaria da mureta, revestida e pintada
- Demolição de Gradil
- Instalação de Gradil Nylofor
- Instalação de Portões em Gradil Nylofor Pivotante
- Demolição de Muro
- Instalação de piso intertravado
- Reassentamento de paralelepípedo
- Instalação de piso de concreto
- Troca das telhas do estacionamento de polycarbonato
- Pintura das estruturas metálicas da cobertura do polycarbonato

3.1. DA EDIFICAÇÃO

O Projeto tem como base a classificação da Edificação, conforme segue:

- Número Pavimentos: 04 (quatro) pavimento
- Área TOTAL CONSTRUÍDA: 1.633,85m²
- Área TERRENO: 1.722,28 m²
- Altura da edificação com telhado: 12,00m
- Tipo de edificação: Edificação pública para uso coletivo.
- Ocupação máxima: 60 pessoas.

3.2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

- Estrutura: Alvenaria.
- Divisão interna: Alvenaria.
- Cobertura: Telhado com estrutura metálica e telhas sanduiche em aço galvalume com espessura de 0,50mm, pré-pintado na cor verde esmeralda com núcleo isolante em EPS (POLIESTILENO).
- Pisos: Cerâmico e cimentado.
- Esquadrias: Alumínio.
- Forro: gesso acartonado.
- Estacionamento: Piso-grama intertravado.
- Arruamento: Piso intertravado.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Alguns elementos de projetos, constantes do presente memorial, poderão necessitar de maior detalhamento para execução, e deverão ser apresentados durante as obras. Estes itens, no entanto, estão suficientemente claros nos desenhos do projeto e descrição do memorial.

Qualquer mudança de projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita dos responsáveis técnicos dos projetos, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ou especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, definido pela fiscalização.

Nos itens do presente memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo ao DSEI Bahia re-execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornar necessárias, tudo sem qualquer ônus para a SESAI.

O DSEI Bahia manterá na obra, permanente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos a disposição de FISCALIZAÇÃO.

5. MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES

5.1. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Aplicação:

Conforme a Resolução nº 1.025 do CONFEA, Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA fica sujeito ao registro da ART no CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade. A Decisão Plenária nº 1514/2021 do CONFEA aprovou a manutenção dos valores das taxas de ART a serem cobradas pelos CREAs no exercício 2022.

No caso do responsável técnico ser um Arquiteto(a) o registro da RRT se dará da mesma forma pelo CAU.

Critérios de Medição:

Deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento do documento junto ao órgão de classe. A medição da ART/RRT será efetuada por unidade (und), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.2. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO

Aplicação:

Considerando os serviços a serem realizados, o grau de complexidade dos mesmos e o tempo total de obra considerou-se 10 horas mensais de permanência na obra do engenheiro pelo prazo de 04 meses da obra, totalizando assim 40 hs.

Critérios de Medição:

Deverá compreender todas as despesas e encargos decorrentes da contratação do profissional. A medição do Engenheiro Civil de Obra Júnior será efetuada por hora (h), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.3 Encarregado Geral de Obras

Aplicação:

Tendo em vista que obra contempla serviços de pavimentação, concretagens e outros serviços que requerem o acompanhamento tempo integral de um profissional experiente, consideramos a contratação de um Encarregado de Obras pelo tempo admitido de execução dos serviços (4 meses).

Critério de Medição:

Deverá compreender todas as despesas e encargos decorrentes da contratação do profissional. A medição do Mestre de Obras será efetuada por mês, conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.4 ALGUEL CONTAINERS/ESCRITORIO

Aplicação:

Local para ser utilizado como apoio à administração da obra, armazenar os projetos aprovados e liberados pela CONTRATANTE, bem como escritório para as deliberações e ações pertinentes à obra. O equipamento deverá atender à NR-18.

Crerios de Medição:

Deverá compreender todas as despesas e encargos decorrentes do aluguel e manutenção do equipamento, exceto o transporte e a mobilização/desmobilização que serão indicados em itens de planilha específicos. A medição do aluguel do Container Escritório será efetuada por mês, conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.5 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CONTAINER 2,20X6,20M.

Aplicação:

O Serviço consiste em posicionar através de caminhão munck o container de Sanitário, Escritório e Almoxarifado da Obra, conforme locação acordada entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.

Execução:

Os trabalhadores envolvidos no serviço devem estar aptos a realização do mesmo, com os respectivos treinamentos, habilitações, capacitações e equipamentos de proteção individual (EPI) necessários ao serviço. O responsável pela obra deverá apresentara FISCALIZAÇÃO um Plano de Içamento, elaborado por profissional capacitado, contendo minimamente:

- As condições do solo ou pavimento e se o mesmo é forte o suficiente para sustentar a atividade;
- Se há linhas de energia elétrica ou demais estruturas que possam afetar a realização da atividade;
- Se é possível manter um raio de distância seguro do local da realização da atividade;
- Se há circulação de pessoas no raio da atividade;
- Qual é o raio de isolamento que deve ser implementado no local;
- Se há ventania, chuva, neblina ou condições que possam gerar riscos para a realização da atividade;
- Horário do içamento (diurno ou noturno);
- Qual é a capacidade de carga total dos equipamentos;
- A presença da carga dinâmica;

- A certificação de todos os equipamentos utilizados na atividade;

Critérios de Medição:

Deverá compreender todas as despesas e encargos decorrentes do transporte, maquinário, içamento, posicionamento e posterior retirada dos referidos containers. A medição da mobilização e desmobilização será efetuada por unidade (und), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.6 PLACA DE OBRA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Aplicação:

Perímetro externo do tapume em local a ser definido junto com a FISCALIZAÇÃO.

Material ou Serviço:

A placa de obra, cuja dimensão deverá ser de 2,00m x 3,20 m e seguir o manual de uso da marca do governo federal – obras ou modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

Execução:

A placa será executada em chapa de aço e adesivo em vinil apropriado. Deverá ter estrutura em madeira com bitolas conforme composição, bem como a certificação e procedência comprovadas. O local da instalação da placa deverá ser definido em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

Critérios de Medição:

Deverá compreender todas as despesas e encargos decorrentes do transporte, instalação, retirada, ferramentas, EPI's e mão-de-obra para a execução do serviço. A medição será efetuada por unidade (m²), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.7 TAPUME COM TELHA METÁLICA.

Aplicação:

O tapume deverá ser instalado na extensão indicado no memorial de cálculo que se referem ao contorno do perímetro da obra, incluindo a projeção dos blocos e abertura do portão conforme planta de quantitativo.

Material ou Serviço:

O tapume deverá ser composto de telhas metálicas zincadas trapezoidais com altura mínima de 40mm e espessura mínima da chapa de 0,50mm. Para a estrutura serão utilizados tábuas e barrotes em madeira bruta conforme composição e com a certificação e procedência comprovadas.

Execução:

Conforme item 18.30.2 da NR18 o tapume deve ter no mínimo $h=2,20\text{m}$ em relação ao terreno. A área do terreno, com exceção das partes já muradas, deve ser cercada por tapume em telha metálica zincada, com montantes e travessas para estruturação em madeira com seção de 75mmx 75mm e tábuas de seção 25mm x 300mm. Portões, portas e alçapões para descarga de materiais e trânsito de pessoas/veículos serão executados com as mesmas chapas, devidamente estruturadas.

Critérios de Medição:

Deverá compreender todas as despesas e encargos decorrentes do transporte, instalação, ferramentas, EPI's e mão-de-obra para a execução do serviço. A medição será efetuada por unidade (m^2), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.8 DEMOLIÇÃO MECANICA DE CONCRETO SIMPLES ACIMA DE 2,0 M3**Aplicação:**

Demolição do muro de concreto.

Material ou Serviço:

Demolição de parede de concreto armado de forma mecânica.

Execução:

A demolição deverá ser executada com equipamento apropriado e operador habilitado para tal tarefa, de maneira ordenada e controlada. Sempre de cima para baixo. A demolição deve fazer uso de equipamento condizentes com o grau de precisão necessário. Lembrando que nos locais onde trechos demolidos se conectam com trechos a serem mantidos, a demolição deve ser criteriosa visando não danificar a alvenaria a ser mantida e assim evitar retrabalhos de recomposição que ficarão por conta da CONTRATADA.

O armazenamento, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos provenientes das atividades contempladas neste serviço de demolição, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados em conformidade com o disposto no PGRCC.

Critérios de Medição:

Deverá compreender todas as despesas e encargos decorrentes equipamentos, ferramentas, EPI's e mão-de-obra para a execução do serviço. A medição será efetuada por hora (h), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.9 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³

Aplicação:

Carregamento de entulho.

Material ou Serviço:

Deslocamento de todos os resíduos gerados pelas demolições, limpeza e serviços da obra até o caminhão basculante, seguindo o PGRCC elaborado pela CONTRATADA.

Execução:

Depois de separado e caracterizado os resíduos gerados pelas demolições e limpezas deverão ser dispostos em caminhões onde deverão ser cubados e transportados. Seu destino deverão ser aterros, cooperativas, locais de reaproveitamento ou beneficiamento deste material.

O armazenamento, o transporte e a destinação final do entulho provenientes das atividades da obra, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados em conformidade com o disposto no PGRCC.

Critérios de Medição:

Deverá compreender todas as despesas e encargos decorrentes equipamentos, ferramentas, EPI's e mão-de-obra para a execução do serviço. A medição será efetuada por metro cúbico (m³), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.10 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.

Aplicação:

Escavação realizada nos espaços onde serão aplicados os pilaretes para travamento de estrutura. A escavação deverá avançar por no mínimo um 50 centímetros.

Material ou Serviço:

Escavação de forma manual.

Processo Executivo:

A escavação deverá ser realizada de forma a permitir apenas a inserção dos tubos revestidos para a fundação do gradil.

Critérios de Medição:

Deverá compreender todas as despesas e encargos decorrentes equipamentos, ferramentas, EPI's e mão de obra para a execução do serviço. A medição será efetuada por metro cúbico (m3), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.11 REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA.**Aplicação:**

Reassentamento de paralelepípedos, na área do estacionamento da edificação.

Execução:

- Sobre o local onde será retirado as peças, o arrancamento deve ser executado com auxílio de alavanca de demais ferramentas apropriadas.
- Os paralelepípedos arrancados deverão ser limpos devidamente armazenados até o término do serviço.
- Após os serviços finalizados (reaterro, recomposição de base e ou sub-base, não contemplados nessa composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;
- Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:
- Reassentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
- Compressão da área do pavimento com o emprego de compactador;
- Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.
- Compressão da área do pavimento com o emprego de compactador.

Critérios de Medição:

Deverá compreender todas as despesas e encargos decorrentes equipamentos, ferramentas, EPI's e mão de obra para a execução do serviço. A medição será efetuada por metro quadrado (m2), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.12 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.

Aplicação:

Área frontal a edificação.

Execução:

- Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base , inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:
- Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento; - Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada; - Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação;
- Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Critérios de Medição:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo demais serviços auxiliares.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.13 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM

Aplicação:

Área frontal a edificação.

Material ou Serviço:

- Lastro de material granular (areia, brita 0, brita 1, brita 2 ou outro), espessura de 10cm.
- Lona plástica preta, espessura de 200 micras.
- Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196 (3,11 kg/m² e malha de 10x10cm).
- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento
- Compactador de solos a percussão, tipo “sapinho”, motor a gasolina, potência de 3 CV para compactação do solo.

Execução:

- Compactar o solo, conforme previsto em projeto.
- Aplicar desmoldante em todas as faces da forma que ficam em contato com o concreto.
- Executar a montagem das formas, conforme orientações do fabricante dos painéis e do projeto de formas, garantindo o travamento dos painéis e a estanqueidade das juntas.
- Verificar as dimensões e posicionamento das formas (nivelamento, prumo, alinhamento e estanqueidade).
- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, compactar com compactador à percussão e nivelar a superfície.
- Sobre lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de mínimo 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.
- Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem.
- Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os traspasses especificados.
- Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural.
- Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.
- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições

do projeto estrutural.

- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega.

Critérios de Medição:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo demais serviços auxiliares.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.14 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA

Aplicação:

Ao longo do perímetro, onde está localizado o gradil.

Materiais ou Serviços

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.
- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, excluindo o serviço de bombeamento;
- Pedreiro: responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto;
- Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem;
- Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem;

Execução

- Lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

Critérios de Medição:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo demais serviços auxiliares.

A medição será efetuada por metro cúbico (m³), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.15 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM

Aplicação:

Ao longo do perímetro, onde está localizado o gradil

Materiais ou Serviços

- Cavadeira e trado do tipo concha.

EXECUÇÃO

- Após verificar se a locação da estaca está de acordo com o projeto, iniciar a escavação com cavadeira até atingir 1 m de profundidade;
- Prosseguir a escavação com trado do tipo concha até a cota de projeto;
- Atingida a profundidade, limpar o interior do furo, removendo o material solto e apiloar a base com pilão apropriado;
- Lançar o concreto utilizando um funil, evitando o desmoronamento das paredes da escavação;
- Dispor a armadura imediatamente após a concretagem;
- Adensar o concreto ao longo do fuste da estaca com uma barra de aço.

Critérios de Medição:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo demais serviços auxiliares.

A medição será efetuada por metro (m), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.16 GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL

APLICAÇÃO:

Em toda a extensão da alvenaria da mureta do perímetro do prédio.

Materiais e Serviços

- Pedreiro com encargos complementares - oficial responsável pelo grauteamento;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pedreiro em suas atividades;
- Graute: fgk = 20 MPa. Relação a/c = 0,60. Traço sugerido: 1:0,04:1,8:2,1 (cimento/cal/areia/brita 0). Preparo mecânico em betoneira de capacidade 400 litros.

EXECUÇÃO

- Antes de verter o graute, verificar se os furos estão alinhados e desobstruídos;
- Molhar os vazados dos blocos a serem grauteados;
- Lançar o graute de forma a preencher toda a canaleta.

Critérios de Medição:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo demais serviços auxiliares.

A medição será efetuada por metro cúbico (m³), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.17 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 41X19X29

Aplicação:

Ao longo da mureta do gradil e mureta da jardineira

Materiais e Serviços

- Pedreiro: responsável pela transferência de eixo, marcação, elevação e controle da qualidade da alvenaria estrutural;
- Servente: responsável pelo abastecimento do posto de trabalho do pedreiro e transporte de materiais no andar;
- Blocos e canaletas estruturais de concreto 14x19x39 cm, 14x19x19 cm e 14x19x34 cm (espessura de 14 cm), com resistência de 14,0 MPa;
- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:9, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm.

EXECUÇÃO

- Demarcação da alvenaria: materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, execução da primeira fiada;

- Elevação da alvenaria: assentamento dos componentes com a utilização de argamassa aplicada com palheta, formando-se dois cordões contínuos.

CrITÉrios de Medição:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo demais serviços auxiliares.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.18 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA

Aplicação:

Ao longo da mureta do gradil e mureta da jardineira

Materiais e Serviços

- Pedreiro: responsável pela transferência de eixo, marcação, elevação e controle da qualidade da alvenaria estrutural;
- Servente: responsável pelo abastecimento do posto de trabalho do pedreiro e transporte de materiais no andar;
- Blocos e canaletas estruturais de concreto 14x19x39 cm, 14x19x19 cm e 14x19x34 cm (espessura de 14 cm), com resistência de 14,0 MPa;
- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:9, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm.
- Graute: fgk = 20 MPa. Relação a/c = 0,60. Traço sugerido: 1:0,04:1,8:2,1 (cimento/cal/areia/brita 0). Preparo mecânico em betoneira de capacidade 400 litros.
- Considerou-se, para o cálculo do consumo de graute, o preenchimento dos trechos horizontais de grauteamento para um bloco de 14x19x29 ou de 14x19x39 (área do vazado de 0,01143 m²), considerando as perdas incorporadas e as por entulho.

EXECUÇÃO

- Antes de verter o graute, verificar se os furos estão alinhados e desobstruídos;

- Molhar os vazados dos blocos a serem grauteados;
- Lançar o graute de forma a preencher toda a canaleta.

Critérios de Medição:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo demais serviços auxiliares.

A medição será efetuada por metro (m), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.19 MASSA UNICA, EM ARGAMASA TRAÇO 1:2:8

Aplicação:

Em alvenaria de bloco de concreto.

Materiais e Serviços

- Pedreiro: oficial responsável pela execução do serviço;
- Servente: auxilia o pedreiro na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 L.
- O equipamento de preparo da argamassa está considerado na composição de argamassa traço 1:2:8 para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 L, que também inclui a mão de obra utilizada para o preparo e as perdas incorridas nesse processo.

EXECUÇÃO

- Realizar o taliscamento prévio da base;
- Preparar a argamassa conforme especificado pelo projetista;
- Aplicar argamassa para execução das mestras;
- Efetuar o lançamento da argamassa com colher de pedreiro entre as mestras;
- Executar a compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;
- Realizar o sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirandose o excesso;
- Por fim, efetuar o acabamento superficial, isto é, o desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

Critérios de Medição:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais,

ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo demais serviços auxiliares.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.20 Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø=5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e preta, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=3,20m) e acessórios.

Aplicação:

Em toda a extensão do acesso externo ao prédio indicada no projeto arquitetônico.

Material ou Serviço:

Gradil em estrutura tubular em aço zincado revestidos com PVC de alta aderência (1,70mm) com malha em aço zincado de 50mm x 200mm também revestida com PVC de alta aderência na cor VERDE. A tela deverá ser fixada ao poste, estrutura de suporte em aço galvanizado e parafuso antifurto.

Execução:

Todas as peças instaladas devem estar em perfeito estado de acabamento e estrutural. Todo o sistema deve se apresentar rígido e seguro, seguindo as recomendações do fabricante. Não serão aceitas peças tortas, empenadas, quebradas, arranhadas, folgadas, manchadas ou que apresente qualquer característica que desabone sua rigidez ou qualidade final.

O posteamento deve seguir a modulação de 2,50m e ter sua fixação prevista na parede lateral conforme detalhe no projeto.

Medição:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo demais serviços auxiliares.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

5.21 PORTA/PORTÃO EM GRADIL NYLOFOR PIVOTANTE

Aplicação:

Porta e Portões de acesso a edificação indicada no projeto arquitetônico.

Material ou Serviço:

Gradil em estrutura tubular em aço zincado revestidos com PVC de alta aderência (1,70mm) com malha em aço zincado de 50mm x 200mm também revestida com PVC de alta aderência na cor VERDE.

Execução:

Todas as peças instaladas devem estar em perfeito estado de acabamento e estrutural. Todo o sistema deve se apresentar rígido e seguro, seguindo as recomendações do fabricante. Não serão aceitas peças tortas, empenadas, quebradas, arranhadas, folgadas, manchadas ou que apresente qualquer característica que desabone sua rigidez ou qualidade final.

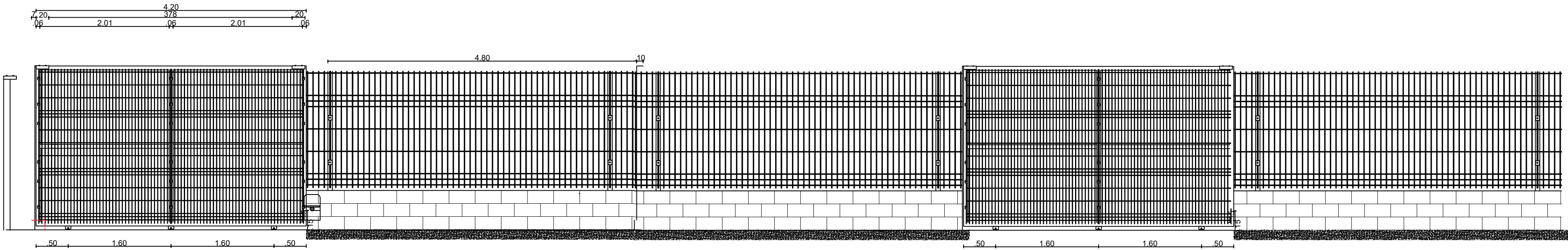
Medição:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo demais serviços auxiliares.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²), conforme a indicação da Planilha Orçamentária.

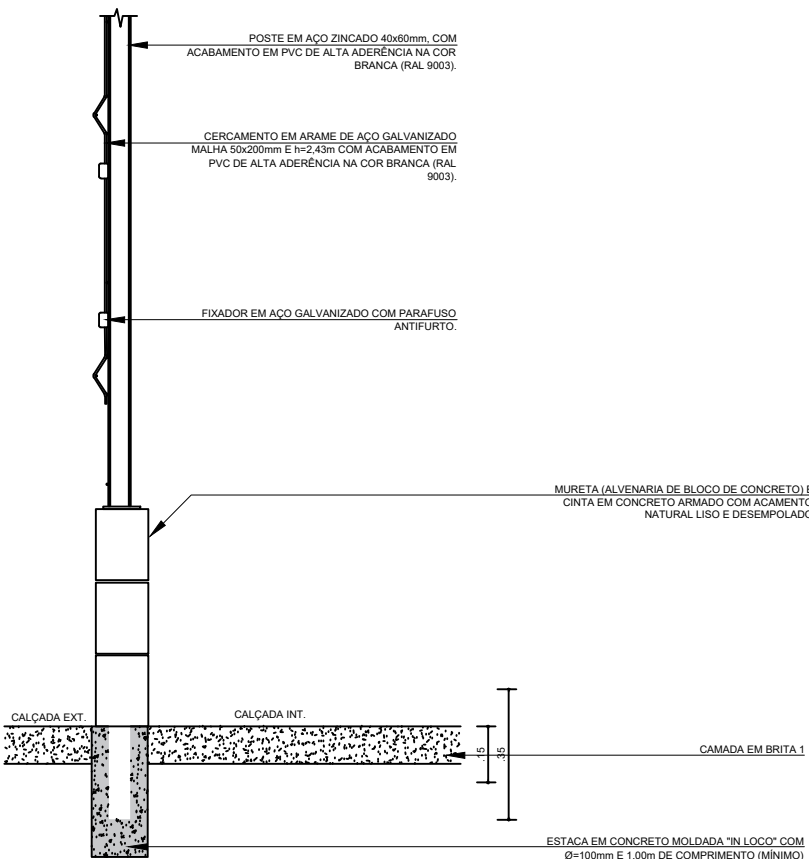
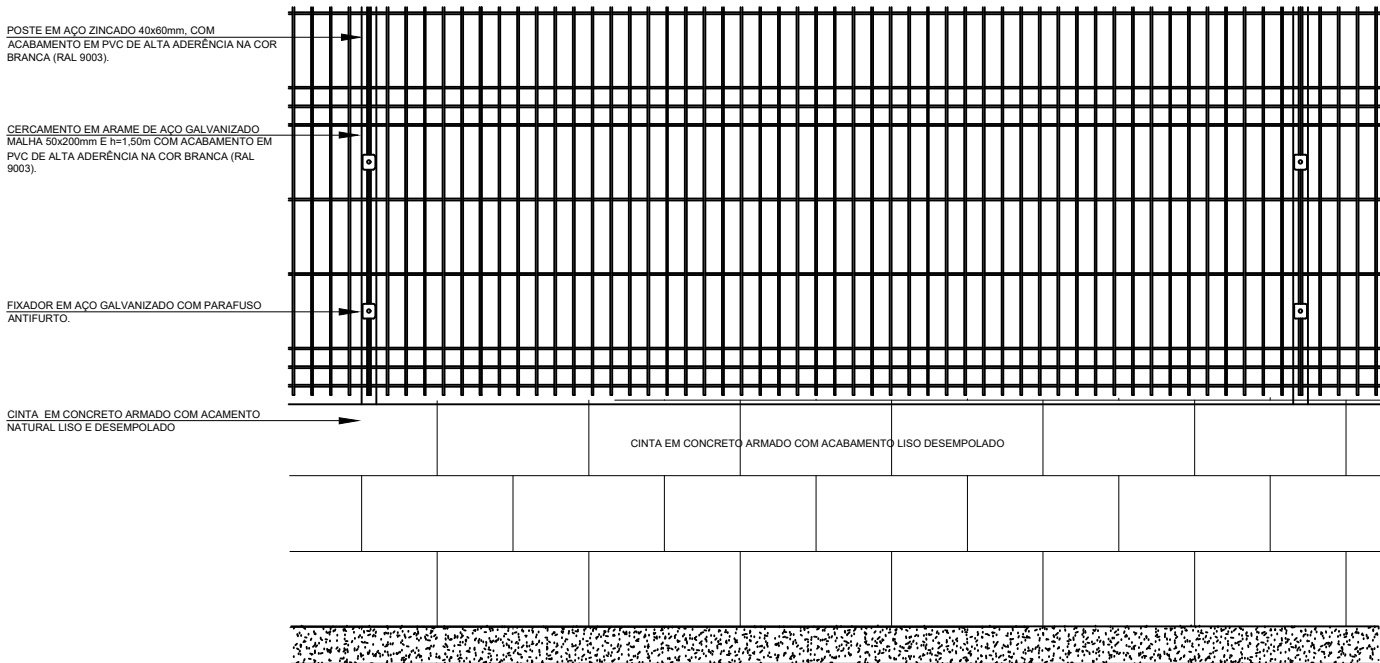


Data:	20/04/2024	Escala:	1/50
Des.:		Folha:	
Arq.:		SESANI/DSEI-BA/SESAI/MS SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL Rua Alceu Amoroso Lima, 142, C. das Árvores, Salvador/BA	
Revisão:	01/01		
Aprov:			



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA BAHIA

REVISÕES		DSEI: BAHIA	
Título: FACHADA LATERAL - DETALHES DOS PORTÕES			
Resp. técnico: JOÃO GABRIEL SILVA PORTELA		Registro: CREA BA82444/D	
Data:	20/04/2024	Escala:	1/50
Des.:		Folha:	1/1
Arq.:		SESANI/DSEI-BA/SESAI/MS SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL Rua Alceu Amoroso Lima, 142, C. das Árvores, Salvador/BA	
Revisão:	01/01		
Aprov:			



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA BAHIA

REVISÕES	DSEI: BAHIA

Título: DETALHES GRADIS

Resp. técnico:	JOÃO GABRIEL SILVA PORTELA	Registro:	CREA BA82444/D
----------------	----------------------------	-----------	-------------------

Data:	20/04/2024	Escala:	1/50
Des.:		Folha:	
Arq.:		SESANI/DSEI-BA/SESAI/MS SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL Rua Alceu Amoroso Lima, 142, C. das Árvores, Salvador/BA	
Revisão:	01/01		
Aprov:			